SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 10 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 3979

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA 064/2025 - ALTERA A PORTARIA N.º 056/2025 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS DA CMDBRJ.

PORTARIA Nº 064 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA N.º 056/2025 – NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS (RJ).

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras (RJ), no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais:

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SPA 02/2022, aprovada pela Portaria nº 062 de 03 de novembro de 2022 e nas legislações correlatas.

RESOLVE:
Art. 1º - O artigo 1º da Portaria n.º 056 de 15 de agosto de 2025 publicada no Diário Oficial do Município em 18/08/2025 – Ed. 3940, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONSTITUIR *a Comissão de Inventário e Avaliação anual de bens permanentes da Câmara Municipal de Duas Barras - RJ, composta pelos seguintes Servidores:*

I - Presidente:*Ana Caroline Veloso da Conceição - Secretária Geral - Matrícula 090246-01 - Servidora Comissionada;*
II - Membro: *Alex Fausto – Motorista - Matrícula 090146-01 - Servidor Efetivo;*
III – Membro: *Marciel Raposa da Silva - Recepcionista - Matrícula 090122-01 - Servidor Efetivo;*
IV –Membro: *Letícia Wermelinger Câmara Dames Lutterbach - Assessor de Plenário, Relações Públicas e Comunicações Legislativas - Matrícula 090301-01.*
V - Membro: *Willian Knupp de Oliveira – Contador - Matrícula 090218-01.*

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de outubro de 2025.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
- Presidente -

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:C21DA904

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO = PREGÃO PRESENCIAL Nº 038 / 25.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2025

A Prefeitura Municipal de DUAS BARRAS-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Pregão Presencial nº 0038/2025, Processo Administrativo Nº 1286/2025.
Objeto: A presente Licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos automotivos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças e equipamentos, destinados à frota de veículos leves, pesados e maquinários do Município de Duas Barras**. Conforme as condições e especificações estabelecidas no **Anexo I** (Proposta de Preços) e no **Anexo II** (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital
Data da Licitação: 30/10/2025 ás 10:00 horas.
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min, e/ou pelo site www.duasbarras.rj.gov.br, identificando a empresa solicitante e a licitação desejada.

Duas Barras, RJ 09 de Outubro de 2025

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARRILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:37624407

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4303 / 25 = CREDITO ADICIONAL FUNDO DE SAÚDE.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 8º, Inciso III da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação por tendência, apurado no período de janeiro a agosto do corrente ano na fonte de recursos 1635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei Nº 12.858/2013, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMSDB					
51300.1012200152.067	33909100	200	163500000000	R$ 3.200,00	
51300.1030100352.796	33903000	182	163500000000	R$ 17.800,00	
51300.1030100352.796	33903900	199	163500000000	R$ 4.000,00	
51300.1030200352.794	33903900	165	163500000000	R$ 5.000,00	
TOTAL				R$ 30.000,00	
Decreto nº 4303/2025		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5072DFA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4304 / 25 = CREDITOI ADICIONAL FUNDO SAÚDE.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 8º, Inciso III da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação por tendência, apurado no período de janeiro a agosto do corrente ano na fonte de recursos 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMSDB					
51300.1030200352.794	33903900	190	160000003110	R$ 100.000,00	
TOTAL				R$ 100.000,00	
Decreto nº 4304/2025		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3BD507D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4306 / 25 = CREDITO ADICIONAL = PREFEITURA.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 8º, Inciso III da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R$ 232.023,00 (Duzentos e trinta e dois mil e vinte e três reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação por tendência, apurado no período de janeiro a setembro do corrente ano na fonte de recursos 1573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei Nº 12.858/2013, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMDB					
20700.1236100072.009	31900499	691	157300000000	R$ 40.000,00	
20700.1236100072.009	33903000	277	157300000000	R$ 109.254,00	
20700.1236100072.009	33903900	676	157300000000	R$ 15.000,00	
20700.1236500072.010	33903000	335	157300000000	R$ 50.000,00	
20700.1236600072.803	33903000	644	157300000000	R$ 17.769,00	
TOTAL				R$ 232.023,00	
Decreto nº 4306/2025		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:04E20C5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4307 / 25 = CREDITO ADICIONAL = PREFEITURA.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 8º, Inciso III da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R$ 30.122,75 (Trinta mil, cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação real, apurado no período de janeiro a setembro do corrente ano na fonte de recursos 1552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMDB					
20700.1236100072.786	33903000	312	155200000000	R$ 15.122,75	
20700.1236500072.787	33903000	350	155200000000	R$ 15.000,00	
TOTAL				R$ 30.122,75	

Decreto nº 43072025		**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:70C7A9FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4308 / 25 = CREDITO SUPLEMENTAR = PREV DUAS BARRAS.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.549 de 10 de abril de 2025.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				**VALORES**	
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESAS**	**FICHA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAÇÃO**	**ANULAÇÃO**
IAPDB					
91700.0427200191.049	**44905200**	**002**	**180200000000**		**R$ 13.000,00**
91700.0427200192.071	**33903000**	**013**	**180200000000**		**R$ 2.500,00**
91700.0427200192.071	**33909300**	**020**	**180200000000**		**R$ 4.500,00**
91700.9999799972.778	**99999999**	**055**	**180121110000**		**R$ 85.000,00**
91700.0427200192.071	**33903900**	**017**	**180200000000**	**R$ 10.000,00**	
91700.0427200192.809	**33903900**	**029**	**180200000000**	**R$ 10.000,00**	
91700.0927200302.125	**31900100**	**043**	**180121110000**	**R$ 85.000,00**	
TOTAL				**R$ 105.000,00**	**R$ 105.000,00**
Decreto nº 4308/2025		**ANULAÇÃO**			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:87F33F49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1649/2025
MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em fornecimento de Gasolina Comum, de forma parcelada e contínua para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 6.1400.08.122.0016.2068.33903000000.33903001000.166000000007.
VALOR: O presente contrato importa em **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **01 (um) mês**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Transporte.

Duas Barras/RJ., 08 de outubro de 2025.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2CFD91B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025

PROCESSO ADM Nº: 0102/2025
PREGÃO PRESENCIAL N°: 021/2025 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de materiais de cama, mesa e banho para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1400.08.0056.2.068 /2.811 /2.076.33903200000 /33903000000 /150000000000 /170400000000 /166000000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 20.985,00 (Vinte mil e novecentos e oitenta e cinco reais), referente ao mapa de empenhamento.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Duas Barras-RJ., 22 de setembro de 2025.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FD3D6358

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025

PROTOCOLO GERAL Nº: 0247/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 097/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2025 – Empreitada por Preço Unitário

OBJETO: O presente objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos para aferir níveis de glicemia, visando atender as necessidades de pacientes insumo dependentes, de forma parcelada e contínua, atendendo a programas existentes pelo fundo municipal de saúde de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS - RJ
CONTRATADA: LEOPHARM HOSP. LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 5.1300.10.301.0035.2.796.33903000000.33903099999.160000003110.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ. 06 de outubro de 2025.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BD89D498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249 / 25 = EXONERAÇÃO DE DR. KAYO DE PAULA FRANCISCO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e,

Considerando o processo administrativo de nº 2.235 de 08/10/25,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Dr. Kayo de Paula Francisco – OAB / RJ nº 232.280, do cargo de Sub Procurador, da Procuradoria Jurídica do Município de Duas Barras.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2.025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 09 de outubro de 2.025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:51F4B27A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1736 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina de "ANTÔNIO GERALDO FRANCISQUINI" a Farmácia Municipal, no Centro no município de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica denominado de "ANTÔNIO GERALDO FRANCISQUINI" a Farmácia Municipal, situada à Rua Vereador José Gramático, nº 121, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, CEP 26.650-000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTOR: Ver. Jorge Silvano Vilela

Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CC9D5729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4570/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

FICA CONCEDIDO a servidora **Alessandra dos Santos Ferreira Mariotti,** Agente Administrativo, matrícula nº 20/2262, a bonificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base de sua carreira em virtude de possuir 927 horas de participação em cursos de aperfeiçoamento devidamente comprovadas através do Processo Administrativo nº 3305/2025, conforme §1º do art. 56 da Lei Municipal nº 1484 de 04 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:1B6C875B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4571/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

FICA CONCEDIDO ao servidor **Shallon Siqueira Lopes,** Agente Administrativo, matrícula nº 20/2407, a bonificação de 02% (dois por cento) sobre o vencimento base de sua carreira em virtude de possuir 160 horas de participação em cursos de aperfeiçoamento devidamente comprovadas através do Processo Administrativo nº 3690/2025, conforme §1º do art. 56 da Lei Municipal nº 1484 de 04 de dezembro de 2020, restando 1h para ser contabilizada na próxima bonificação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:DAE656F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4572/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNA-SE SEM EFEITO a Portaria nº 4537/2025 que concede Licença Prêmio a Sr.ª. Solange Maria da Silva de Araújo Oliveira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:0C65EC3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4573/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNA-SE SEM EFEITO a Portaria nº 4533/2025 que concede Licença Prêmio ao Sr. Matheus Velloso Bento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:79B028D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4574/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNA-SE SEM EFEITO a Portaria nº 4276/2025 que concede Licença Prêmio a Sr.ª. Adriana Cruz Ribeiro Sant'Ana.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:DCE1E183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4575/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNA-SE SEM EFEITO a Portaria nº 4538/2025 que concede Licença Prêmio a Sr.ª. Viviane Bento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:C43E4E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4576/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Rescindir o contrato de trabalho da servidora **Cláudia Maria Garcia Rangel**, **Cirurgião Dentista, matrícula 20/3208**, por motivo de falecimento em 24 de fevereiro de 2024.

Art.2º. Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 24 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:4D86FC1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4577/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNA-SE SEM EFEITO a Portaria nº 4425/2025 que concede Licença Prêmio ao Sr.ª Ariane Macedo de Ornellas Vieira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:08398AAF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 2661/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2661/2025

ADJUDICO objeto do certame, sob o regime **Menor Preço Global**, à empresa vencedora:

GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA com **CNPJ: 33.854.563/0001-04,** estabelecida à Rua Mercúrio, nº 1390, Bairro: Pavuna, CEP: 21.532-470, Rio de Janeiro-RJ, vencedora pelo valor de **R$ 1.171.732,50 (Um Milhão, Cento e Setenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**

Para o período de 12 (doze) meses, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ (AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA)**, que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 08 de outubro de 2025.

MARCOS VINICIUS NOGUEIRA LEITE
Agente de Contratação / Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2661/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 17, VII, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, sob o regime **Menor Preço Global,** à empresa vencedora:

GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA com **CNPJ: 33.854.563/0001-04,** estabelecida à Rua Mercúrio, nº 1390, Bairro: Pavuna, CEP: 21.532-470, Rio de Janeiro-RJ, vencedora pelo valor de **R$ 1.171.732,50 (Um Milhão, Cento e Setenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**

Para o período de 12 (doze) meses, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ (AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA)**, que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de outubro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE MELLO MACEDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:19E19826

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
LEI MUNICIPAL N°2.793 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina "Servidão Sebastião de Oliveira" o logradouro situado no Bairro Tupinambá.

Autoria: Adriane Mazoni

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que em estrito cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 17 da Lei Orgânica do Município e inciso IV, do art. 39 do Regimento interno, promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica denominada **"Servidão Sebastião de Oliveira"** o logradouro sem nome, situado no Bairro Tupinambá.
Art. 2° A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia, telecomunicações e à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.
Art. 3° Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 09 de outubro de 2025.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:709F5773

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CA16/2025
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

João batista da Costa, teve averbado em seu registro neste RPPS, os períodos compreendidos entre: 03/08/1987 – 31/05/2012 , atestado pela CTC – INSS nº 17025100100038244, computado o período de contribuição de 24 anos, 09 meses e 28 dias, ou seja, 9058 dias, para fins previdenciários.

Mendes, 09 de Outubro de 2025.

LÍGIA R. F. MOURA PEREIRA
Concessão de Benefício

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A7C82DD2

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2025

FUNDO DE PENSOES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES – PREVI MENDES
EXTRATO DO CONTRATO N º 0014/2025

CONTRATANTE: FUNDO DE PENSÕES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES - PREVIMENDES.
CONTRATADO: CDL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
CNPJ Nº: 60.784.768/0001-25
FUNDAMENTO LEGAL: Normas e Diretrizes aplicadas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de disponibilização de web site e serviço de design gráfico digital, com foco em comunicação institucional, bem como postagens no site.
VALOR: Valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), distribuídos da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 800,00 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO:
Organograma: 08.001- Fundo Pensões e Previdência Servidores Públicos do Município de Mendes
Ação: 2101 – Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS – PREVIMENDES
1.801.2111- Recursos Vinculados ao RPPS
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.40.00.00.00.0 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Contrato foi de 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditamentos, até o limite global de 10 (dez) anos, com observância do Art. 107, da Lei 14.133/2021.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DC677FE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024/PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1854/2024

Partes: Município de Mendes e **SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA**

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de **ADITAMENTO DE PRAZO** tem fundamento nas cláusulas do Termo de Contrato Originário, celebrado entre as partes.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 130/2024/PS, com fundamento no art. 107, inciso I e art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, **por mais 12 (doze) meses**, a contar do término do prazo originalmente pactuado, ou seja, com nova vigência até **02 de setembro de 2026**, mantidas todas as condições estabelecidas no contrato originário.

A planilha de serviços contratados sofreu um acréscimo dos serviços no impacto percentual de **25%** (vinte e cinco por cento), bem como reajuste dos valores de acordo com o IPCA.

É dado ao presente Contrato o valor estimado de R$ 108.842,34 (cento e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), referente a renovação dos serviços.

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas e condições** estabelecidas no Contrato original e seus anexos, que continuam em pleno vigor, exceto no que tange à alteração ora ajustada.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5BF1A54E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024/OS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7718-2023

Partes: Município de Mendes e **CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de **ADITAMENTO DE PRAZO** tem fundamento nas cláusulas do Termo de Contrato Originário, celebrado entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato por 60 (sessenta) dias, de acordo com as disposições previstas no art. 57, § 1º, Inciso V, da Lei Federal n° 8666/93, combinado com o contrato originário, passando a vigorar o presente termo de 30 de setembro de 2025 a 28 de novembro de 2025.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 26 de fevereiro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F7BF79EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 729//2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO o oficio 0180/2025 solicitando a nomeação de fiscais referente ao processo administrativo nº 0126/2025 do Fundo Municipal de Previdência – Previ Mendes
RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do processo administrativo 0126/2025 para atender as demandas do Fundo Municipal de Previdência – Previ Mendes.

SHIRLEY LOPES DE FREITAS – MAT. 3252
ELAINE DAMIANA LOPES GUIMARÃES DO NASCIMENTO – MAT. 3485

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com acontratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob suaresponsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 01 de outubro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:28BBF320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 732 2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação em fls. 62 acostado ao processo administrativo nº 4808/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do processo administrativo 4808/2025 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CAROLINA DE FREITAS ALVES MAT 5985
LUANA DE ALMEIDA FRANCISCO MAT 3672
TAUANN FERNANDES FERREIRA DOMIS MAT 6146
Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com acontratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob suaresponsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 06 de outubro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1551496F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 739 2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação de nomeação de fiscais através do oficio de nº 792/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do processo administrativo 925/2025 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CLAUDIA THOMPSON LEMER RIBEIRO MAT 3766
TAUANN FERNANDES FERREIRA DOMIS MAT 6146

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com acontratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob suaresponsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 09 de outubro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:08AAB68A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 734/2025 08 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDOos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOos termos da lei municipal de nº 2.671/2025 de 21 de janeiro de 2025 que normatiza o Organograma Administrativo; e,

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos públicos.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido a partir de 06.10.2025 a Srª JULIANA WANDENKOLK do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROCESSOS DAS-04 da Procuradoria Geral do Município .
Art. 2° - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06.10.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 08 de outubro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0FEDBE42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 735/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO autorização do responsável da pasta nas fls. 16 anexada ao processo administrativo nº 5858-2025;
RESOLVE:

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) **LIGIA CYNARA FERREIRA mat.** 3443 referentes ao período **2017/2022 para** gozo de **01.10.2025 A 29.12.2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos em 01.10 .2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 08 de outubro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:07A0FE73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 738/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º-EXONERAR A PEDIDO a partir de 06.10.2025**, JOÃO PEDRO NOGUEIRA POLICARPO** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE SERVIÇOS EXTERNOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DAS 05),** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 06.10.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2025

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:27A02F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 236 da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelas sociedades empresárias **Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, **Imprensa Nacional** e **Phábrica de Produção e Serviços de Propaganda e Publicação**, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão:

• **Márcia Nascimento Moraes** – Matrícula nº 2675
• **Helen Ribeiro dos Santos Silva** – Matrícula nº 2672
• **Irlaine da Paixão Gomes** – Matrícula nº 2681
• **Jonatan Mateus Barreto Ricardo** – Matrícula nº 3421

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, caberá, garantidas pela Administração as condições para o desempenho do encargo, e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes atribuições:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, emitindo os respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou a rescisão contratual, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, zelando para que o valor contratual não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes das notas fiscais com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar notas fiscais, encaminhando-as à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, as especificações e as quantidades estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mendes, 07 de outubro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0FE37D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 737/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 2.274 de 20 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 5235/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação da carga horária da Servidora Pública Estatutária, **CARINE MELLO ,** matrícula **3881**, nos termos do que dispõe o inciso I, do art. 3º da Lei Municipal 2.274/2022.

Art. 2º. A ampliação de que trata a presente portaria terá vigência de 12 meses, ou seja, de 10/2025 a 10/2026, que nos termos do § 3º, do art. 1º da Lei Municipal 2.274/2022, poderá ser prorrogada a critério da Administração conforme interesse público exigir.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.10.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8C08F958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 214/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5459-2025

Partes: Município de Mendes, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e **LETICIA LOPES DA SILVA REIS 12620913730**

DO OBJETO CONTRATUAL

A contratação de empresa especializada para a execução de um mural artístico no muro externo do Estádio Isa Fernandes, abrangendo toda a extensão compreendida entre os portões, com o tamanho de 53 metro de comprimento x 2,7 metros de altura.

DO PAGAMENTO

É dado ao presente Contrato o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DO PRAZO

A contratação terá vigência de 01 (um) mês, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

SONIA BARBOSA DE SOUSA
Sec. Mun. de Esporte e Lazer

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:61CA1DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para contratação da empresa **Inovatec Soluções LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **40.243.831/0001-94** objetivando atender a demanda crescente por serviços de impressão, digitalização e cópia de documentos administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação em fls 02 apontando urgência na contratação.
Considerando a escolha dos fornecedores e a justificativa quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;
Considerando o que tudo consta no Processo nº **4994/2025**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a ratificação da Ordenadora de Despesa a fim de ser contratada **Inovatec Soluções LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº **40.243.831/0001-94.**
O valor total da aquisição do objeto do presente perfaz o montante de R$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais).

Mendes, 23 de Setembro de 2025

ADRIANA BERIÃO
Chefe de Gestão de Rede Municipal

Processo nº 4994/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Técnico da Secretaria Municipal de Educação no bojo do processo nº 4994/2025. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Mendes, 23 de Setembro de 2025

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FA21FB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4499/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - SRP

Intimação: D.J DA SILVA REVENDEDOR DE GAS LTDA - CNPJ/MF Nº: 00.781.558/0001-51; FORT GAS COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ/MF Nº: 43.092.858/0001-36
Objeto: *1) Abertura do envelope de habilitação da sociedade empresária:* **D.J DA SILVA REVENDEDOR DE GAS LTDA - CNPJ/MF Nº: 00.781.558/0001-51** *na condição de segunda colocada para o fornecimento dos itens 1 e 2 (inicialmente) tendo em vista o não atendimento na totalidade das exigências editalícias da Sociedade Empresária classificada como 1ª colocada*. **Finalidade:** *Ficam intimadas as sociedades empresárias interessadas a comparecerem ao ato de abertura do envelope de habilitação da sociedade empresária supramencionada neste objeto, no dia 14 (quatorze) de outubro de 2025, às 10h (dez horas) – Pregão Presencial nº 001/2025 - SRP - Processo Administrativo nº* **4499/2025**

Mendes-RJ, 09 de outubro de 2025.

LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA FRANCISQUINE
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:99FC5BB0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 041/2021

Apostilamento que se faz ao "CONTRATO N° 041/2021, celebrado entre o Município de Vassouras e a Empresa Ana Paula Transportes de Barra LTDA, para substituição da dotação orçamentária, como segue:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VASSOURAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 32.412.819/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Rita de Cássia F. Chantal, resolve mediante as cláusulas abaixo descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Registrar a substituição de fonte de recursos destinada ao pagamento do serviço público de transporte escolar que atende a unidade escolar E.M Joaquim Pinto e Souza (Eixo3/Rota2) objeto do Contrato n° 041/2021 decorrente do Pregão Presencial n° 010/2017 conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8°, da Lei Federal no. 8.666/1993.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rúbrica:
Programa de Trabalho: 11.12.361.0013.2.27
Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 17
Passará estar na seguinte rúbrica:
Programa de Trabalho: Manutenção do Ensino Fundamental - Escola em Tempo Integral
Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15700 - Transferência Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Vassouras, 07 de outubro de 2025.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:3D51AE42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 017/2019

Apostilamento que se faz ao "CONTRATO N° 017/2019, celebrado entre o Município de Vassouras e a Paixão Tour Transportes LTDA - ME, para substituição da dotação orçamentária, como segue:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VASSOURAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 32.412.819/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Rita de Cássia F. Chantal, resolve mediante as cláusulas abaixo descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Registrar a substituição de fonte de recursos destinada ao pagamento do serviço público de transporte escolar que atende a unidade escolar E.M Joaquim Pinto e Souza (Eixo3/Rota 1), objeto do Contrato n° 017/2019 decorrente do Pregão Presencial n° 005/2019 conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8°, da Lei Federal no. 8.666/1993.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rúbrica:
Programa de Trabalho: 12.361.0013.2.027
Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15
Passará estar na seguinte rúbrica:
Programa de Trabalho: Manutenção do Ensino Fundamental - Escola em Tempo Integral
Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15700 - Transferência Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Vassouras, 07 de outubro de 2025.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL
Secretária Municipal de Educação
Contratada

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:2EF9B518

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **9185/2025**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show artístico do "KIM DJ" (02 apresentações), para o evento "FESTA DAS CRIANÇAS DE VASSOURAS", no dia 12/10/2025, no local Praça Barão do Campo Belo, rua Barão de Vassouras, Centro, Vassouras/RJ.**
Contratado: **ALEXANDRE CAVALCANTE VIEIRA DANTAS – CNPJ: 14.865.894/0001-97.**
Valor**: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 09 de Outubro de 2025.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal De Cultura

A Prefeita do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **– ALEXANDRE CAVALCANTE VIEIRA DANTAS – CNPJ: 14.865.894/0001-97** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **9185/2025** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, **Contratação de show artístico do "KIM DJ" (02 apresentações), para o evento "FESTA DAS CRIANÇAS DE VASSOURAS", no dia 12/10/2025, no local Praça Barão do Campo Belo, rua Barão de Vassouras, Centro, Vassouras/RJ** determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 09 de Outubro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO
Processo: **9185/2025**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show artístico do "KIM DJ" (02 apresentações), para o evento "FESTA DAS CRIANÇAS DE VASSOURAS", no dia 12/10/2025, no local Praça Barão do Campo Belo, rua Barão de Vassouras, Centro, Vassouras/RJ.**
Contratado: **ALEXANDRE CAVALCANTE VIEIRA DANTAS – CNPJ: 14.865.894/0001-97.**
Valor**: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 09 de Outubro de 2025.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal De Cultura

A Prefeita do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **– ALEXANDRE CAVALCANTE VIEIRA DANTAS – CNPJ: 14.865.894/0001-97** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **9185/2025** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, **Contratação de show artístico do "KIM DJ" (02 apresentações), para o evento "FESTA DAS CRIANÇAS DE VASSOURAS", no dia 12/10/2025, no local Praça Barão do Campo Belo, rua Barão de Vassouras, Centro, Vassouras/RJ** determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 09 de Outubro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:82EC6143

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.810, de 18 de setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R$ 2.219.557,89 (Dois Milhões, Duzentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos
154510022.2.038000 Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.175100 Material de Consumo R$ 219.557,89
3.3.90.39.00.175100 Outros Serv T P Jurídica R$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, Fonte 175100 - COSIP conforme descriminado abaixo:

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (175100)

REFERENTE AS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO
PARA A ILUMINAÇÃO PUBLICA-COSIP DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021, APURADO EM 31/07/2025
Contribuição de Iluminação Pública COSIP
1. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 07/2024) = 1.623.309,90
2. Arrecadação do 2º período x1 (08 a 12/2024) = 1.877.401,93
3. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 07/2025) = 2.104.494,15
4. Arrecadação prevista para 2025 = 2.374.269,00

Cálculo

∆ = 2.104.494,15/ 1.623.309,90*100=129,64
∆= 129,64 - 100 =29,64
Arrecadação do 2º período de 2024*29,64%
1.877.401,93*29,64% = 556.461,93
1.877.401,93+556.461,93=2.433.863,86
Cálculo do Provável Excesso
Receita Prevista 2025 .....R$ 2.374.269,00
a) Arrecadado de 01 a 07/2025..... -R$ 2.104.494,15
b) Incremento de arrecadação de 8 a 12/2025..-R$ 2.433.863,86
Diferença.....= R$ 2.164.089,01
(-) Créditos extraordinários abertos no ex. R$ 0,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 2.164.089,01
Total da Suplementação.....R$ 2.164.089,01

Receita: 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de

Iluminação Pública - Principal R$ 2.164.089,01

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (175100)

REFERENTE AS RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIOCOSIP DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021,
APURADO EM 31/07/2025
Remuneração de Depósito Bancário da COSIP
5. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 07/2024) = 8.807,34
6. Arrecadação do 2º período x1 (08 a 12/2024) = 11.209,47
7. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 07/2025) = 28.498,40
8. Arrecadação prevista para 2025 = 9.300,00

Cálculo
∆ = 28.498,40/ 8.807,34*100=323,57
∆= 323,57 - 100 =223,57
Arrecadação do 2º período de 2024*223,57%
11.209,47*223,57% = 25.061,01
11.209.,47+25.061,01=36.270,48
Cálculo do Provável Excesso

Receita Prevista 2025 .....R$ 9.300,00
a) Arrecadado de 01 a 07/2025..... -R$ 28.498,40
b) Incremento de arrecadação de 8 a 12/2025.. -R$ 36.270,48
Diferença.....= R$ 55.468,88
(-) Créditos extraordinários abertos no ex. R$ 0,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 55.468,88
Total da Suplementação.....R$ 55.468,88
Receita: 1.3.2.1.01.01.06.00.00 - Remuneração de Depósito Bancários COSIP
R$ 55.468,88
Total geral da Suplementação na COSIP R$ 2.219.557,89

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2025, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 09 de outubro de 2025.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 09 de outubro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:B6E58C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ERRATA DO DECRETO Nº 6.013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA, prefeita do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do Decreto 6.013/2025, publicado na Edição nº 3978, de 09 de outubro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro – AEMERJ, a presente ERRATA serve para retificar;

DECRETO Nº 6.013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

3390.30.00.150000 Material de Consumo R$ 21.152,51

LEIA-SE:

3390.30.00.150000 Material de Consumo R$ 21.152,41

Redigido e lavrado na Secretaria Geral de Governo e Planejamento. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação em local próprio, na data supra.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Governo e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:A3FE88F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 012/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) DE VASSOURAS, REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no auditório do Centro Cultural Cazuza, situado à Rua Custódio Guimarães, 65, Centro, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente (CMPDCA) de Vassouras para sua Reunião Ordinária mensal. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Maurício Ferreira de Melo Júnior, Presidente e Titular da Secretaria de Assistência Social; Cintia Maria da Silva Stefani, Titular da Secretaria Municipal de Educação; Leila Aparecida de P. Cardoso, suplente da Secretaria Municipal de Educação; Therezinha Coelho de Souza, Titular da Universidade de Vassouras; Ubirajara de Vasconcelos de Carvalho, Titular da Secretaria de Cultura; Mayara da Silva de Paula, responsável pelo Apoio técnico administrativo da Casa dos Conselhos. A reunião contou também com a participação de outros membros da comunidade escolar e do Poder Executivo: Cristina Aparecida de Moura Silva, Diretora da Escola Municipal Dr. Thiago Costa; Ana Maria da Silva, representante da Escola Municipal Deputado José Bento Martins Barbosa; Tatiane Lima de Barros, representante do Centro de Educação e Crescimento Arco Íris; Rosa Maria Coelho de Almeida, Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do FMCA; Jovânia Aparecida Costa Fernandes, Assessora da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Presidente, Prof. Maurício Melo, deu início à reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida, prestou esclarecimentos sobre a alteração da data e local da reunião ordinária deste mês. Informou que a Casa dos Conselhos, local habitual dos encontros, precisou ser interditada para um serviço de dedetização de emergência, inviabilizando a realização da reunião na data originalmente prevista, nove de outubro. Diante do imprevisto, foi realizada uma enquete no grupo oficial de WhatsApp do Conselho, onde a maioria dos membros deliberou por considerar este encontro, de apresentação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), como a Reunião Ordinária oficial do mês de outubro, otimizando a agenda e garantindo o cumprimento das obrigações do colegiado. Superados os informes, o Presidente deu início à pauta principal, que consistiu na Apresentação Oficial do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA). Foram apresentados e discutidos os seguintes pontos: O Presidente conduziu uma explanação detalhada sobre a finalidade e a estrutura do CPA, destacando-o como uma nova instância de caráter consultivo que permitirá a adolescentes de doze a dezesseis anos participar ativamente das discussões e formulação de políticas públicas em Vassouras. Foi detalhada a Resolução CMPDCA Nº 012/2025, que instituiu formalmente o Comitê, explicando seus artigos e o embasamento no Estatuto da Criança e do Adolescente e em outras normativas. Foi ressaltada a importância da forte parceria com o Poder Executivo, evidenciada pela presença da Secretária de Assistência Social, Sra. Rosa Maria, e de representantes da Secretaria de Educação, sendo fundamental para o sucesso e a sustentabilidade da rede de proteção. Discutiu-se a importância dos Grêmios Estudantis como a principal base para a representação juvenil no CPA, sendo apresentado um modelo de estatuto para auxiliar as escolas que ainda não possuem suas agremiações. Ao final, foi apresentada e detalhada a Ficha de Adesão ao CPA, documento que servirá para as escolas formalizarem sua participação no projeto, dando início à fase de implementação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu novamente a valiosa participação dos gestores escolares e dos membros do Conselho, declarando encerrada a reunião. Eu, Maurício Ferreira de Melo Júnior, na função de Presidente e secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:FF492DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1496/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL
SETOR DE COMPRAS

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04**, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Finalidade: Registro de preços para futura e **eventual Aquisição de MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL**, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 1496/2025**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.

Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.
Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora da Dispensa de Licitação PROCESSO Nº1496/2025, a **EMPRESA: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 12.499.494/0001-80**, estabelecida à Rua Paraperuna, nº 1351, Galpão, Chacaras Arcampo, Duque de Caxias/RJ, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Ricardo Augusto de Lyra Novaes, Documento de identificação CREA/RJ nº 48592, CPF/MF nº 737.739.727-68, do item conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	Ofatumumabe 20mg/0,4ml – caneta preenchida	caneta	16	R$ 10.020,89	R$ 160.334,24

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 160.334,24 (Cento e sessenta mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Vassouras, 09 de Outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:50A39EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2027/2025

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2027/2025

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Caio Amorim dos Santos de Souza da Silva
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 961,40 (novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)
Vigência: 02/10/2025 À 20/10/2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:A9696A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Municipais 5.526/23, 5.567/24, resolve **homologar** a decisão doPregoeiro daSecretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo Administrativo n° 533/2025**, classificando a seguintes empresas como vencedoras do certame:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90013/2025 – SRP.

OBJETO: Eventual Aquisição de Materiais de Construção para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras - RJ.

SETOR REQUISITANTE: Direção de Atenção em Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMS, conforme Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR:

A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS, CNPJ20.473.312/0001-20, para o item 71, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total de R$ 33.800,00**;**
COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40.347.392/0001-84, para os itens 1, 2, 3, 18 e 19, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total de R$ 317.000,00**;**
DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 37.160.129/0001-77, para os itens 41, 42, 43, 45, 54, 58, 63, 69 e 87 conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total deR$ 48.366,00;
ENGELOC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 10.624.775/0001-91;para o item 9, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total de R$ 7.155,00;
FORTIX ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ 59.761.132/0001-89, para os itens 21, 22, 23 e 24, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total de R$ 9.999,00;
GCM COMERCIAL LTDA, CNPJ 43.471.316/0001-74,para o item 26, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total de R$ 1.195,00;
GR COMERCIO LTDA, CNPJ 17.451.234/0001-58, para o item 30, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total de R$ 57.800,00**;**
H2M REPRESENTACOES SUL FLUMINENSE LTDA, CNPJ 53.007.570/0001-70, para o item 16, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total de R$ 6.000,00;
HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA, CNPJ 07.594.306/0001-62, para o item 88, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total de R$ 11.000,00;
JOAO VITOR FONSECA FERREIRA, CNPJ 32.304.508/0001-70, para os itens 10, 44, 51, 52, 53, 60, 62, 70, 72, 73, 75, e 76, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total de R$ 252.968,00;
LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 37.382.000/0001-03, para os itens 08, 28, 47, 74, 81, 84, 85 e 89, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total de R$ 264.400,00;
LL GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 22.223.078/0001-08, para os itens 50, 56, 61, 65 e67, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total de R$ 27.676,00;
MARCIO HENRIQUE PINTO CHAVES LTDA, CNPJ 48.273.663/0001-06, para os itens 11 e 14, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total de R$ 38.000,00;
O.C TINTAS E FERRAGENS LTDA – EPP, CNPJ 13.495.442/0001-06, para os itens 04, 05, 06, 07, 13, 15, 20, 25, 37, 38, 46, 48, 49, 55, 59, e 78, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total de R$ 112.593,00;
QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, CNPJ 28.780.007/0001-92, para os itens 27, 64, 66, e 86, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total de R$ 92.535,00**;**
RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 20.784.313/0001-95, para os itens 32, 33, 34, 35, 36, 39 e 40, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total de R$ 40.725,00**;**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 33.533.249/0001-11, para os itens 77 e 79, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total deR$ 98.400,00;
VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 47.171.447/0001-97;para os itens 29 e 31, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total de R$ 13.100,00

VALOR GLOBAL: R$ 1.433.503,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e três reais).
VALOR ESTIMADO: R$ 3.146.538,70
R$ 3.146.538,7000
(três milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 27/06/2025, Diário Oficial da União em 27/06/2025, Jornal Meia Hora em 27/06/2025 e Site da Prefeitura de Vassouras.

Vassouras, 01 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:BFD507CB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4300 / 25 = PREFEITURA.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 8º, Inciso III da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação por tendência, apurado no período de janeiro a agosto do corrente ano na fonte de recursos 1573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei Nº 12.858/2013, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMDB					
20700.1236100072.009	33903000	277	157300000000	R$ 79.000,00	
20700.1236100072.009	33903900	676	157300000000	R$ 41.000,00	
20700.1236500072.802	33903000	643	157300000000	R$ 33.000,00	
TOTAL				R$ 153.000,00	
Decreto nº 4300/2025		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6F91FE6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4302 / 25 = FUNDO A. SOCIAL + FUNDO DE SAÚDE + PREFEITURA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 8º, Inciso III da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R$ 1.320.700,00 (Hum milhão, trezentos e vinte mil e setecentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação por tendência, apurado no período de janeiro a agosto do corrente ano na fonte de recursos 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMASDB					
61400.0812200162.068	31901101	002	150000000000	R$ 65.000,00	
61400.0812200162.068	33903400	013	150000000000	R$ 71.000,00	
FMSDB					
51300.1012200152.067	31901101	002	150010020000	R$ 21.000,00	
51300.1012200152.067	33901400	013	150010020000	R$ 20.000,00	
51300.1030100352.796	31901101	067	150010020000	R$ 216.000,00	
51300.1030100352.796	33903400	174	150010020000	R$ 53.000,00	
51300.1030200352.794	31901101	112	150010020000	R$ 60.000,00	
PMDB					
20200.0412200022.003	31901101	003	150000000000	R$ 65.000,00	
20300.0412200032.004	31901101	023	150000000000	R$ 70.000,00	
20300.0412200032.004	33903400	034	150000000000	R$ 23.100,00	
20400.0412200042.005	31901101	060	150000000000	R$ 40.000,00	
20500.0412200052.006	31901101	067	150000000000	R$ 50.000,00	
20500.0412200052.006	33901400	071	150000000000	R$ 5.000,00	
20500.0412200052.006	33903600	078	150000000000	R$ 10.000,00	
20600.1545200062.007	31901101	168	150000000000	R$ 71.000,00	
20900.1369500092.014	319011010	437	150000000000	R$ 2.000,00	
21100.2012200132.021	31901101	471	150000000000	R$ 15.000,00	
21200.2612300142.023	31901101	505	150000000000	R$ 60.000,00	
21200.2612300142.023	33903400	513	150000000000	R$ 23.000,00	
21800.1545200242.015	31901101	530	150000000000	R$ 7.000,00	
21800.1545200242.015	33903400	537	150000000000	R$ 53.000,00	
21900.0618200292.075	31901101	570	150000000000	R$ 91.000,00	
22000.1854100362.108	31901101	589	150000000000	R$ 51.000,00	
22000.1854100362.108	33903400	594	150000000000	R$ 73.600,00	
22100.0412400372.110	31901101	600	150000000000	R$ 20.000,00	
22200.2781200442.123	31901101	610	150000000000	R$ 30.000,00	
22200.2781200442.123	33903400	614	150000000000	R$ 25.000,00	
22300.0412100472.788	31901101	631	150000000000	R$ 30.000,00	
TOTAL				R$ 1.320.700,00	
Decreto nº 4302/2025		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CC3E0FFB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.305 / 25 = CREDITO SUPLEMENTAR = FUNDO CRIANÇAS E ADOLESCENTE + FUNDO SAÚDE + PREFEITURA.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.549 de 10 de abril de 2025.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 1.350.683,56 (Hum milhão, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMCADB					
71500.0824300172.069	33903400	014	150000000000		R$ 100.000,00
71500.0824300172.069	33903900	018	150000000000	R$ 100.000,00	
FMASDB					
61400.0824500562.076	33903000	053	166000000007		R$ 4.000,00
61400.0812200162.068	33903000	096	166000000007		R$ 31.000,00
61400.0812200562.811	33901400	031	166000000006		R$ 500,00
61400.0812200562.811	33903000	032	166000000006		R$ 2.000,00
61400.0812200562.811	33903900	034	166000000006		R$ 1.000,00
61400.0812200562.811	44905200	035	166000000006		R$ 500,00
61400.0812200562.812	33903000	037	166000000002		R$ 263,61
61400.0812200562.812	33903000	038	166000000003		R$ 340,00
61400.0812200562.812	33903600	039	166000000002		R$ 2.719,30
61400.0812200562.812	33903900	040	166000000002		R$ 1.223,60
61400.0812200562.812	33903900	041	166000000003		R$ 100,00
61400.0812200562.812	33904000	042	166000000003		R$ 100,00
61400.0824500562.076	33903900	060	166000000007		R$ 9.734,50

61400.0824500562.077	33900856	073	166000000011		R$ 1.500,00
61400.0824500562.077	33903000	077	166000000011		R$ 3.290,24
61400.0824500562.077	33903900	084	166000000011		R$ 4.4600,00
61400.0824500562.077	33903000	078	166100000009		R$ 19.000,00
61400.0824500562.077	33903600	081	166100000009		R$ 10.000,00
61400.0824500562.077	33903900	085	166100000009		R$ 9.000,00
61400.0824500562.076	33904000	063	166100000002		R$ 25.000,00
61400.0824500562.077	33903000	078	166100000009		R$ 1.500,00
61400.0824500562.077	33903900	085	166100000009		R$ 6.800,00
61400.0812200562.811	33903600	097	166000000006	R$ 4.000,00	
61400.0824500562.076	33903000	053	166000000007	R$ 31.000,00	
61400.0824500562.076	33903000	053	166000000007	R$ 500,00	
61400.0824500562.076	33903000	053	166000000007	R$ 2.000,00	
61400.0824500562.076	33903000	053	166000000007	R$ 1.000,00	
61400.0824500562.076	33903000	053	166000000007	R$ 500,00	
61400.0824500562.076	33903000	053	166000000007	R$ 263,61	
61400.0824500562.076	33903000	053	166000000007	R$ 340,00	
61400.0824500562.076	33903000	053	166000000007	R$ 2.719,30	
61400.0824500562.076	33903000	053	166000000007	R$ 1.223,60	
61400.0824500562.076	33903000	053	166000000007	R$ 100,00	
61400.0824500562.076	33903000	053	166000000007	R$ 100,00	
61400.0824500562.076	33903000	053	166000000007	R$ 9.734,50	
61400.0824500562.076	33903000	053	166000000007	R$ 1.500,00	
61400.0824500562.076	33903000	053	166000000007	R$ 3.290,24	
61400.0824500562.076	33903000	053	166000000007	R$ 4.600,00	
61400.0824500562.076	33903000	054	166100000002	R$ 19.000,00	
61400.0824500562.076	33903000	054	166100000002	R$ 10.000,00	
61400.0824500562.076	33903000	054	166100000002	R$ 9.000,00	
61400.0824500562.076	33903900	061	166100000002	R$ 25.000,00	
61400.0824500562.076	33903900	061	166100000002	R$ 1.500,00	
61400.0824500562.076	33903900	061	166100000002	R$ 6.800,00	
FMSDB					
51300.1030100352.796	31901101	068	160000000000		R$ 5.506,90
51300.1030100352.796	33903000	072	160000000000		R$ 20.885,51
51300.1030100352.796	33903200	074	160000000000		R$ 468,83
51300.1030100352.796	33903600	078	160000000000		R$ 2.708,67
51300.1030100352.796	33903900	080	160000000000		R$ 2.436,51
51300.1030100351.095	44905200	060	160000000000		R$ 1.651,16
51300.1030100352.796	31900400	066	160000000000		R$ 33.300,65
51300.1030200351.093	44905100	101	160000000000		R$ 1.651,16
51300.1030200352.794	31901101	113	160000000000		R$ 30.613,30
51300.1030200352.794	33903000	116	160000000000		R$ 27.445,75
51300.1030200352.794	33903200	119	160000000000		R$ 3.698,59
51300.1030200352.794	33903900	124	160000000000		R$ 1.516,02
51300.1030200352.795	31900400	129	160000000000		R$ 3.302,31
51300.1030200352.795	33903000	130	160000000000		R$ 6.604,63
51300.1030200352.795	33903900	132	160000000000		R$ 3.302,31
51300.1030200352.797	33903200	135	160000000000		R$ 1.746,57
51300.1030400352.793	31900400	151	160000000000		R$ 8.044,87
51300.1030400352.793	33903000	153	160000000000		R$ 11.433,41
51300.1030400352.793	33903900	156	160000000000		R$ 4.195,16
51300.1030100352.796	33903400	076	160000000000	R$ 5.506,90	
51300.1030100352.796	33903400	076	160000000000	R$ 20.885,51	
51300.1030100352.796	33903400	076	160000000000	R$ 468,83	
51300.1030100352.796	33903400	076	160000000000	R$ 2.708,67	
51300.1030100352.796	33903400	076	160000000000	R$ 2.436,51	
51300.1030200352.794	33903400	121	160000000000	R$ 1.651,16	
51300.1030200352.794	33903400	121	160000000000	R$ 33.300,65	
51300.1030200352.794	33903400	121	160000000000	R$ 1.651,16	
51300.1030200352.794	33903400	121	160000000000	R$ 30.613,30	
51300.1030200352.794	33903400	121	160000000000	R$ 27.445,75	
51300.1030200352.794	33903400	121	160000000000	R$ 3.698,59	
51300.1030200352.794	33903400	121	160000000000	R$ 1.516,02	
51300.1030200352.794	33903400	121	160000000000	R$ 3.302,31	
51300.1030200352.794	33903400	121	160000000000	R$ 6.604,63	
51300.1030200352.794	33903400	121	160000000000	R$ 3.302,31	
51300.1030200352.794	33903400	121	160000000000	R$ 1.746,57	
51300.1030200352.794	33903400	121	160000000000	R$ 8.044,87	
51300.1030200352.794	33903400	121	160000000000	R$ 11.433,41	
51300.1030200352.794	33903400	121	160000000000	R$ 4.195,16	
PMDB					
20700.1236500072.787	33903000	349	150010010000		R$ 131.000,00
20700.1236500072.010	33903000	333	150010010000		R$ 25.000,00
20700.1236500072.010	33903000	333	150010010000		R$ 32.000,00
20700.1236500072.787	33903000	349	150010010000		R$ 130.000,00
20800.1236100082.790	31901101	403	154000300000		R$ 225.000,00
20800.1236100082.790	31901101	403	154000300000		R$ 151.000,00
20800.1236100082.790	31901101	403	154000300000		R$ 77.000,00
20700.1236100072.009	33901400	270	150010010000		R$ 20.000,00
20700.1236100072.009	33903000	273	150010010000		R$ 74.000,00
20700.1236100072.009	33903200	282	150010010000		R$ 30.000,00
20700.1236100072.009	33903600	287	150010010000		R$ 45.000,00
20700.1236100072.009	33903900	290	150010010000		R$ 6.000,00
20700.1236100072.009	31900499	648	150010010000	R$ 131.000,00	
20700.1236500072.010	31900499	647	150010010000	R$ 25.000,00	
20700.1236500072.802	31900499	646	150010010000	R$ 32.000,00	
20700.1236700072.804	31901101	385	150010010000	R$ 130.000,00	
20800.1236100082.012	31900499	650	154000700000	R$ 225.000,00	
20800.1236500082.121	31900499	649	154000700000	R$ 151.000,00	

20800.1236500082.121	**31901101**	**410**	**154000700000**	**R$ 77.000,00**	
20700.1236100072.009	**31901101**	**261**	**150010010000**	**R$ 175.000,00**	
TOTAL				**R$ 1.350.683,56**	**R$ 1.350.683,56**
Decreto nº 4305/2025		**ANULAÇÃO**			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3AE2C8E6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 707/2025

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente"

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto da Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./ Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
33	02	004	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.705.0000	25.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./ Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
76	02	007	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.705.0000	25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de outubro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7D862B3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 708/2025

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente"

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto da Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./ Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
04	02	001	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.704.0000	123.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./ Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
76	02	007	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.704.0000	123.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de outubro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:14BB815C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 709/2025

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente"

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto da Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R$ 77.300,00 (Setenta e sete mil e trezentos reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./ Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
54	02	005	12	361	2009	2211	3.3.90.30.00.00.00.00	1.573.0000	77.300,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./ Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
42	02	005	12	367	2007	2209	4.4.90.51.00.00.00.00	1.573.0000	64.000,00
63	02	005	12	361	2009	2212	3.3.90.39.00.00.00.00	1.573.0000	13.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de outubro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:93AAB558

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 710/2025

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente"

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto da Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./ Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
94	02	010	23	695	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.704.0000	160.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./ Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
76	02	007	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.704.0000	160.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de outubro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E8517734

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA INTEGRADO - PLACON 2025/2026

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA INTEGRADO

Riscos Hidrológicos, Geológicos, Incêndios Florestais, Seca e Estiagem

Edição 2025/2026

DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE MENDES-RJ.

ANIVERSÁRIO DA CIDADE: 11 de julho.

ENDEREÇO DA PREFEITURA: Rua Prof. Paulo Sérgio Nader Pereira 250, Centro.
POPULAÇÃO: 17.502 Habitantes/ Ano Base: **2022**.
PREFEITO: Jorge Henrique Costa de Oliveira.
VICE-PREFEITO: Leonardo dos Santos Leal.
MUNICÍPIOS LIMÍTROFES:
Ao Noroeste: Barra do Piraí, Ao Sul: Paracambi.
Ao Oeste: Engenheiro Paulo de Frontin.
Ao Nordeste: Vassouras.
Ao Sudeste: Piraí.
ÁREA TOTAL DO MUNICÍPIO: 95,324km².
ALTITUDE DA SEDE: 444m.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
Latitude Sul: 22º 13. 50'.
Longitude Oeste: 43º 06. 20'.

DENSIDADE DEMOGRÁFICA: 184,83 hab./ km².
TAXA DE URBANIZAÇÃO: 98,70 %.
PRINCIPAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS: Comércio, Agricultura, Indústria e Turismo.
CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3302809.
GENTÍLICO: Mendense.
FONTE: IBGE, Censo Demográfico 2022.
SUMÁRIO.
1- INTRODUÇÃO.....04
1.1- FINALIDADE 05
2- PROGRAMA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA.....06
2.1- PLANO DE PREVENÇÃO / MONITORAMENTO / PREPARAÇÃO.....07
2.2- SISTEMA DE ALERTA COMUNITÁRIO..... 08
2.2.1- ÁREAS CARTOGRAFADAS, HIERARQUICAMENTE, COMO DE RISCO... 09
2.3- PLANO DE DESOCUPAÇÃO..... 42
2.4- PLANO DE RESPOSTA E RECONSTRUÇÃO..... 43
2.4.1- POSTO DE COORDENAÇÃO..... 44
2.4.2- REGIMES ESPECIAIS DE TRABALHO..... 45
3- CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 46
4- MECANISMOS..... 48
5- ANEXO I..... 56
5.1- CARTA DE RISCO..... 56
6- ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO..... 56
7- DADOS GERAIS DA COMPDEC..... 57
8- ANEXO II - CATÁLOGO FOTOGRÁFICO DAS ÁREAS SUSCETÍVEIS
A RISCO DE DESLIZAMENTOS E HIDROLÓGICOS (MÍDIA).
9- ANEXO III – MATRIZ DE RESPONSABILIDADE (MÍDIA ANEXA**)**

1. INTRODUÇÃO.
O **Plano de Contingência** é o instrumento de planejamento que estabelece diretrizes e ações para prevenir, preparar, responder e reconstruir diante de **emergências e desastres de origem natural**, em conformidade com a **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012)**.
O município de **Mendes/RJ**, em razão de suas **características geográficas e topográficas**, configura-se como área **altamente suscetível** a eventos de precipitação pluviométrica e suas consequências. Fundado em **1952** e desenvolvido às **margens do Ribeirão Santana**, o município experimentou **crescimento urbano desordenado**, que, ao longo de décadas, resultou em **construções irregulares em áreas de risco**, especialmente encostas, morros e margens de rios e córregos.
Esse histórico, aliado ao **aumento da intensidade e da frequência de chuvas** — fenômeno potencializado pelas **mudanças climáticas globais** — eleva o risco de **deslizamentos de encostas e inundações**.
A **Defesa Civil Municipal** identifica como **principais ameaças**:
Deslizamentos de encostas, capazes de provocar perdas humanas e materiais;
Transbordamentos e cheias do Ribeirão Santana, com impacto direto sobre a infraestrutura urbana, o abastecimento de água, a mobilidade e a saúde pública.
Diante desse cenário, o **Município de Mendes** reafirma seu compromisso de atuar nas **quatro fases da gestão de desastres**:
Prevenção e mitigação – identificação e mapeamento das áreas de risco, obras de drenagem, reflorestamento de encostas e campanhas de educação comunitária.
Monitoramento e preparação – implantação de sistemas de alerta e protocolos de evacuação, capacitação de agentes e criação de abrigos temporários.
Resposta – pronta atuação para resgate, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.
Reconstrução e recuperação – reabilitação de áreas afetadas, reassentamento de famílias e melhoria da infraestrutura para reduzir a vulnerabilidade futura.
O foco central permanece a **proteção da comunidade**, com especial atenção às **populações residentes em áreas de risco geológico e hidrológico**, buscando a **redução de desastres e a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente**.

FINALIDADE
AÇÕES CONJUNTAS E PADRONIZADAS ENTRE ÓRGÃOS ENVOLVIDOS
Fica estabelecida a **adoção de ações conjuntas e padronizadas** entre todos os **órgãos municipais diretamente envolvidos** — **Secretarias Municipais** — e aqueles **indiretamente relacionados**, com o objetivo de **assegurar resposta rápida, coordenada e eficiente** a eventos decorrentes de **desastres naturais**.
Essa estrutura visa **integrar esforços e otimizar recursos** para enfrentar, de maneira organizada, ocorrências como:
Corridas de massa (movimentação abrupta de solo e lama);
Deslizamentos de solo e/ou rocha;
Chuvas intensas e prolongadas;
Vendavais e fortes rajadas de vento;
Inundações e alagamentos;
Outros eventos de natureza hidrológica ou geológica que coloquem em risco a população, o patrimônio e o meio ambiente.
O **protocolo de atuação conjunta** prevê:
Centralização de comando no **Grupo de Atividades Coordenadas (GRAC)**, garantindo a uniformidade das decisões;
Integração de comunicação e informações entre os setores, facilitando a emissão de alertas e a mobilização imediata de equipes;
Execução simultânea e articulada de medidas de prevenção, contenção, resgate, assistência e reconstrução;
Adoção de procedimentos de segurança e proteção ambiental, minimizando danos secundários e riscos futuros.
Com essa padronização, o Município de Mendes fortalece sua **capacidade de resposta em tempo real**, assegurando a **redução de danos humanos, materiais e ambientais**, em conformidade com as diretrizes da **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil**.

2- PROGRAMA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA.

A **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)**, em consonância com a **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012)**, tem como missão **garantir a integridade física e o bem-estar da população**, em especial das comunidades residentes em **áreas de risco geológico e hidrológico**, bem como de todos que possam ser direta ou indiretamente afetados por **eventos adversos de origem natural**.
Para atingir esse propósito, a Coordenadoria **desenvolverá e integrará um conjunto de ações estratégicas**, contando com o **apoio irrestrito e articulado de todas as Secretarias Municipais**, tais como Obras e Habitação, Saúde, Assistência Social, Educação, Transporte e Meio Ambiente.
Essa **governança intersetorial** é essencial para a eficiência das medidas de prevenção, mitigação e resposta a desastres.
O **programa de atuação** tem por objetivo **estabelecer e normatizar procedimentos** que contemplem:
Prevenção, monitoramento e preparação – mapeamento e atualização das áreas de risco, manutenção de estruturas de drenagem, campanhas de conscientização comunitária, capacitação de agentes e instalação de pluviômetros e sirenes.
Sistema de alerta e comunicação comunitária – emissão de avisos antecipados e mobilização da população por canais múltiplos (mensagens, rádio, sirenes e redes sociais).
Plano de desocupação e evacuação segura – definição de rotas, abrigos temporários e logística de transporte para situações emergenciais.
Resposta e reconstrução – execução de resgates, assistência humanitária, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação de áreas afetadas, visando à redução de vulnerabilidades futuras.
Com essa estrutura, o Município **fortalece sua capacidade de resiliência** e amplia a **proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente**, garantindo uma atuação **rápida, integrada e eficaz** diante de situações de risco ou desastre.

2.1- PLANO DE PREVENÇÃO / MONITORAMENTO / PREPARAÇÃO.

A **política de procedimentos do Plano de Prevenção, Monitoramento e Preparação** contará com a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)** como órgão central, responsável por coordenar as **ações preventivas e educativas**, como **vistorias em áreas de risco**, **distribuição de cartilhas informativas** — elaboradas conforme orientações e modelos da **Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC)** — e **treinamentos comunitários**.
Para fortalecer essa atuação, o plano prevê **integração efetiva com outras secretarias municipais**, garantindo **resposta articulada e abrangente**:
1. Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social
Por meio dos **Agentes da Estratégia de Saúde da Família (ESF)** e das equipes do **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, que estão **diariamente em contato com a população**, conhecendo de perto as **vulnerabilidades sociais e ambientais** de cada território.
Esses profissionais atuarão em **parceria direta com a Defesa Civil**, **recebendo e transmitindo informações** e servindo como **multiplicadores** das ações de **prevenção, monitoramento e preparação** para desastres naturais.
2. Secretaria de Meio Ambiente
Responsável por **projetos de recuperação de áreas com vegetação degradada**, **desassoreamento de rios**, recomposição de matas ciliares e **medidas de conservação do solo** para reduzir riscos de enchentes e deslizamentos.
3. Secretaria de Serviços Públicos
Realizará **limpeza e manutenção periódica** de encostas, margens de rios e logradouros públicos, atuando em **pontos críticos previamente mapeados** como suscetíveis a desastres naturais.
4. Secretaria de Obras e Habitação
Planejará e executará obras preventivas e emergenciais, como a **contenção de encostas e drenagem urbana**.
Em articulação com a Secretaria de Assistência Social, buscará **captação de recursos** e **inclusão do município em programas habitacionais**, visando **reduzir a ocupação de áreas de risco** e oferecer moradia segura para famílias vulneráveis.
Com essa **governança intersetorial**, o município de Mendes **fortalece a prevenção de desastres naturais**, garantindo que a informação chegue **rápida e corretamente às comunidades**, ampliando a **resiliência local** e preservando **vidas, patrimônio e o meio ambiente**.

2.2- SISTEMA DE ALERTA COMUNITÁRIO.

A preparação das comunidades para o período de chuvas em Mendes/RJ é uma ação estratégica que envolve **diversos órgãos e secretarias municipais**, coordenados pela **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)**.
Com o **apoio das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, Trabalho e Renda**, por meio dos **Agentes da Estratégia de Saúde da Família (ESF)** e das equipes dos **Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)**, bem como com a participação ativa dos **Presidentes de Associações de Moradores** e de representantes da **Sociedade Civil Organizada**, busca-se **orientar e conscientizar os moradores que vivem em áreas classificadas como de risco**.

O objetivo é **engajar cada cidadão** não apenas durante a ocorrência de um evento adverso, mas também **nas etapas de prevenção, monitoramento e preparação**, fortalecendo a cultura de autoproteção e a resiliência comunitária.

Sistema de Alerta Comunitário

O **Sistema de Alerta Comunitário** é componente essencial do **processo de prevenção e preparação** das comunidades frente a desastres naturais. Sua implantação seguirá as seguintes etapas:

Identificação e mapeamento das áreas de risco

Basear-se-á nas **Áreas Hierarquizadas de Risco – Catálogo Fotográfico das Áreas Suscetíveis a Deslizamentos e Inundações)** para identificar as comunidades com imóveis em áreas vulneráveis.

Orientação e capacitação da comunidade

Realização de **reuniões com lideranças comunitárias e moradores**, com apoio de **cartilhas didáticas** e palestras sobre os riscos associados a chuvas fortes, procedimentos de prevenção e conduta em caso de emergência.

Definição de pontos de apoio e abrigos temporários

Identificação de **locais seguros** — preferencialmente **escolas municipais e estaduais** ou outras instalações de fácil acesso — que possam abrigar temporariamente os moradores em situação de risco iminente.

Mobilização social e comunicação

A **mobilização de grupos voluntários** é considerada ação essencial para a **proteção comunitária**. Nesse contexto, destaca-se a **participação das rádios comunitárias locais**, que exercerão papel fundamental na **difusão de informações sobre situações de risco**, bem como na **orientação sobre as condutas preventivas e de resposta**, conforme estabelecido na **Estratégia de Divulgação (item 6)** do plano.

Com essa estrutura, o Município de Mendes fortalece a **capacidade de resposta rápida e integrada**, garantindo que as **comunidades estejam informadas, treinadas e preparadas** para agir de maneira organizada e segura em situações de desastres naturais.

2.2.1- ÀREAS CARTOGRAFADAS, HIERARQUICAMENTE, COMO DE RISCO

O **mapeamento atualizado das áreas suscetíveis a desastres naturais no Município de Mendes/RJ** foi recentemente elaborado em uma **ação conjunta entre o Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro (DRM-RJ)** e a **Prefeitura Municipal de Mendes**, por meio da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)**.

Este novo levantamento, realizado com **tecnologia cartográfica de alta precisão e metodologia atualizada**, identificou, delimitou e **hierarquizou as áreas de risco geológico e hidrológico**, como encostas instáveis, margens de rios, zonas sujeitas a inundações e deslizamentos.

O processo envolveu **trabalho de campo, análise geotécnica e geoespacial**, contemplando dados pluviométricos, histórico de ocorrências, uso e ocupação do solo, além de imagens aéreas e de satélite.

O resultado desse mapeamento é um **documento oficial e detalhado**, que se torna **instrumento estratégico para o planejamento urbano e a gestão de riscos**, permitindo:

Identificar com precisão os setores críticos, definindo níveis de risco (alto, muito alto, médio e baixo);

Apoiar políticas públicas de prevenção e mitigação, como obras de contenção, drenagem e reflorestamento de encostas;

Orientar a fiscalização e o licenciamento urbano, evitando novas ocupações em áreas vulneráveis;

Subsidiar a atuação emergencial em situações de alerta e resposta a desastres.

Com esta atualização, Mendes dispõe de **informação técnica qualificada** para **proteger vidas, reduzir vulnerabilidades e fortalecer a resiliência comunitária**, consolidando um **planejamento preventivo alinhado à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil**.

Setores Hierárquicos	Endedreço	Localidade	Grau de Risco	Nº de Moradias	Pessoas em Risco	Lat	Long
1	Rua Dona Luiza,136	Vila Modesto	Muito Alto	14	39	7507840	633118
2	Travessa Amilcar Correa Pinto, 60	Centro	Muito Alto	13	36	7508377	630103
3	Rua Quatro, 126	Santa Rosa	Muito Alto	11	31	7509785	632227
4	Estrada Engenheiro Pedreira, 837	Humberto Antunes	Muito Alto	9	25	7507549	632713
5	Rua Arthur Costa,422	Gaudencia	Muito Alto	8	22	7508942	630647
6	Rua Santo Antônio, 300	Humberto Antunes	Muito Alto	8	22	7507931	632473
7	Estrada Engenheiro Pedreira 1324	Humberto Antunes	Muito Alto	8	22	7507176	633029
8	Travessa Santa Rosa, 350	Grotão	Muito Alto	8	22	7509374	631850
9	Travessa Santa Cruz, 56	Humberto Antunes	Muito Alto	7	20	7508045	631845
10	Estrada Oscar Rudge	Gaudência	Muito Alto	7	20	7509520	631442
11	Rua Das Margaridas, 623	Centro	Muito Alto	6	17	7509891	629863
12	Rua Quatro	Santa Rosa	Muito Alto	6	17	7509833	632294
13	Rua Joaquim Barbosa	Martins Costa	Muito Alto	6	17	7507168	628906
14	Rua Alto Casemiro, número 275 a 279	Santa Rosa	Muito Alto	6	17	7509154	632572
15	Estrada Prefeito Rubens Jose de Macedo	Centro	Muito Alto	5	14	7507785	629932
16	Servidão Adiabud 309	Centro	Muito Alto	5	14	7508182	629927
17	Rua Carlos Nilsen, 73	Gaudencia	Muito Alto	5	14	7508750	630302
18	Estrada Engenheiro Pedreiro, 329	Humberto Antunes	Muito Alto	5	14	7507757	632523
19	Estrada Engenheiro Pedreira	Humberto Antunes	Muito Alto	5	14	7507551	632898
20	Avenida Primavera, número 72	Cinco Lagoas	Muito Alto	5	14	7513103	629577
21	Avenida Primavera, número 72	Cinco Lagos	Muito Alto	5	14	7513195	629550
22	Estrada RJ 127, Km 35, 35029	Carvalheiras	Muito Alto	5	14	7514295	628917
23	Rua Joaquim Barbosa	Martins Costa	Muito Alto	5	14	7507210	628881
24	Rua Alfredo Ferreira 321	Centro	Muito Alto	4	11	7508027	630041
25	Servidão Custódio de Moura 311	Centro	Muito Alto	4	11	7508175	629940
26	Rua Projetada A, 110	Bela Vista - Morro do Formiga	Muito Alto	4	11	7508657	629700
27	Travessa Santa Cruz, 140	Humberto Antunes	Muito Alto	4	11	7507896	631755
28	Rua Quatro, 237	Santa Rosa	Muito Alto	4	11	7509643	632164
29	Travessa Santa Rosa, 586	Grotão	Muito Alto	4	11	7509378	631798
30	Rua Falcão Dias 552	Humberto Antunes	Muito Alto	4	11	7508131	632375
31	Travessa Santa Rosa	Grotão	Muito Alto	4	11	7509344	631640
32	Rua Araribóia, número 791	Santa Rosa	Muito Alto	4	11	7509350	632714
33	Rua Prefeito Rubens José Macedo	Martins Costa	Muito Alto	4	11	7505896	626988
34	Rua Tiburcio Lima, número 34	Santa Rosa	Muito Alto	4	11	7508930	632697
35	Rua Custódio de Moura 157	Centro	Muito Alto	3	8	7508188	630078
36	Rua Maurília Souza Teixeira, 27	Água Fria	Muito Alto	3	8	7507650	630060
37	Estrada Jornalista Moacir Meirelles Padilha 2567	Martins Costa	Muito Alto	3	8	7507447	628076

38	Servidão Carlinho Mazone, 150	Centro	Muito Alto	3	8	7509859	630086
39	Rua Julio Lopes, 219	Centro	Muito Alto	3	8	7509684	629810
40	Rua José de Souza Pinheiro, 360	Gaudencia	Muito Alto	3	8	7508780	630221
41	Estrada Engenheiro Pedreira	Humberto Antunes	Muito Alto	3	8	7507535	632816
42	Estrada Engenheiro Pedreira 959	Humberto Antunes	Muito Alto	3	8	7507551	632867
43	Avenida Santa Cruz	Humberto Antunes	Muito Alto	3	8	7507889	632775
44	Rua Estrada de Palmas 195	Vila Modesto	Muito Alto	3	8	7508029	633342
45	Rua José Pereira da Rocha, 187	Santa Rosa	Muito Alto	3	8	7509752	632526
46	Rua Estrada dos Escravos 293	Vila Modesto	Muito Alto	3	8	7507378	633271
47	Rua Quatro, 186	Santa Rosa	Muito Alto	3	8	7509721	632166
48	Rua Quatro	Santa Rosa	Muito Alto	3	8	7509750	632158
49	Rua Inácio Rosalino de Souza, s/n	Martins Costa	Muito Alto	3	8	7506581	628656
50	Rua São José, s/n	Carvalheiras	Muito Alto	3	8	7513985	629276
51	Rua São José, número 447	Carvalheiras	Muito Alto	3	8	7514072	629229
52	Rua João Ribeiro, 23	Martins Costa	Muito Alto	3	8	7506393	627802
53	Outros Maria da Glória Mexias, 200	Martins Costa	Muito Alto	3	8	7506144	627166
54	Rua Doutor João Viana (final da rua)	Martins Costa	Muito Alto	3	8	7506857	628516
55	Rua Osmar do Nascimento, 35	Água Fria	Muito Alto	2	6	7507690	629995
56	Rua Osmar do Nascimento, 81. Casa 6	Água Fria	Muito Alto	2	6	7507685	630021
57	Rua Maurília Souza Teixeira, 66	Agua Fria	Muito Alto	2	6	7507614	630111
58	Rua Lucindo Moura	Centro	Muito Alto	2	6	7508202	629969
59	Rua Custodio Moura 164	Centro	Muito Alto	2	6	7508220	630060
60	Estrada Ladeira João Videira, servidão Luis Pagliares, 141	Centro	Muito Alto	2	6	7508526	630241
61	Rua Dr. Jayme Siciliano, 122	Centro	Muito Alto	2	6	7508315	631482
62	Servidão José Carlos de Souza Ribeiro	Humberto Antunes	Muito Alto	2	6	7507559	632925
63	Rua Santa Helena, 200	Humberto Antunes	Muito Alto	2	6	7507752	632219
64	Rua Falcão Dias, 692	Humberto Antunes	Muito Alto	2	6	7508046	632500
65	Rua Falcão Dias, 508	Humberto Antunes	Muito Alto	2	6	7508161	632333
66	Estrada Dionísio Morra, número 319	Martins Costa	Muito Alto	2	6	7506649	628857
67	Rua José de Sousa Pinheiro, número 63	Gaudência	Muito Alto	2	6	7508806	630179
68	Rua Belo Horizonte, número 287	Paiolzinho	Muito Alto	2	6	7508963	633019
69	Rua Fábio Arão Reis (número não identificado)	Paiolzinho	Muito Alto	2	6	7508896	632952
70	Rua Angelino Teodoro Alves vizinho ao 384	Martins Costa	Muito Alto	2	6	7506937	628695
71	Rua Alto Casemiro, número 143	Santa Rosa	Muito Alto	2	6	7508989	632608
72	Rua Maurília Souza Teixeira, 70	Agua Fria	Muito Alto	1	3	7507585	630109
73	Rua Osmar Nascimento, 191	Água Fria	Muito Alto	1	3	7507533	630058
74	Rua Arthur Leandro Costa, 230	Centro	Muito Alto	1	3	7509153	630287
75	Outros Amilcar Correa Pinto	Centro	Muito Alto	1	3	7508448	630079
76	Outros Amilcar Correa Pinto, 131	Centro	Muito Alto	1	3	7508450	630131
77	Travessa Santa Cruz	Humberto Antunes	Muito Alto	1	3	7508070	631885
78	Estrada Engenheiro Pedreira ao lado do número 370	Humberto Antunes	Muito Alto	1	3	7507719	632569
79	Estrada Engenheiro Pedreira	Humberto Antunes	Muito Alto	1	3	7507535	632767
80	Rua Dona Luiza, próximo ao nº161	Vila Modesto	Muito Alto	1	3	7507869	633161
81	Rua Felício dos Santos, 67	Santa Rosa	Muito Alto	1	3	7509723	632379
82	Travessa Santa Rosa, 550	Santa Rosa	Muito Alto	1	3	7509363	631882
83	Rua Maria José Paiva, 257	Centro	Muito Alto	1	3	7508820	630861
84	Rua Algelino Teodoro Alves sn	Martins Costa	Muito Alto	1	3	7507016	628723
85	Rua Araribóia (adutora)	Vila Mariana	Muito Alto	1	3	7508707	632125
86	Rua Alto Casemiro, em frente ao número 263	Santa Rosa	Muito Alto	1	3	7509346	632768
87	Rua Da Fonte, 67	Martins Costa	Muito Alto	1	3	7505932	626641
88	Rua General Rubens Monteiro de Castro,	Martins Costa	Muito Alto	1	3	7506166	626434
89	Rua Casemiro Alto, número 225	Santa Rosa	Muito Alto	1	3	7509089	632586
90	Travessa Pinto da Fonseca, próximo ao número 316.	Humberto Antunes	Muito Alto	1	3	7507615	632880
91	Travessa João Vieira, 505	Gaudencia	Alto	47	131	7508773	630483
92	Rua São José, número 470	Carvalheiras	Alto	45	126	7513993	629213
93	Rua Condomínio Nossa Senhora	Cinco Lagos	Alto	25	70	7513695	628774
94	Rua Silvio Araújo, 52	Boa Esperança	Alto	20	56	7506656	625147
95	Estrada Aldo Casemiro	Vila Mariana	Alto	15	42	7508878	632238
96	Outros Francisco neto, 212 casa 2	Humberto Antunes	Alto	12	33	7508291	631439
97	Rua Dona Luiza, próximo ao nº180	Vila Modesto	Alto	12	33	7507786	633071
98	Rua Bela Vista, 146	Centro	Alto	11	31	7508420	630075
99	Rodovia Jornalista Moarcyr Meirelles Padilha 2643	Martins Costa	Alto	10	28	7507416	628002
100	Rua Oziel Perez Garcia	Centro	Alto	10	28	7508119	629979
101	Rua Dr. Jayme Siciliano	Humberto Antunes	Alto	10	28	7508322	631454
102	Rua C, 165	Gaudencia	Alto	10	28	7508969	632269
103	Rua Luzia M. Da Fonseca Gomes	Água Fria	Alto	9	25	7506733	629733
104	Estrada Engenheiro Pedreira 499	Humberto Antunes	Alto	9	25	7507660	632644
105	Rua General Rubens Monteiro de Castro, 420	Martins Costa	Alto	9	25	7506094	626439
106	Servidão Eduardo Manoel da Silva	Água Fria	Alto	8	22	7507716	629982
107	Servidão Travessa da Água Fria, 347	Água Fria	Alto	8	22	7507381	630265
108	Outros Amilcar Correa Pinto 73	Centro	Alto	8	22	7508371	630189
109	Rua Da Cachoeira, em frente ao número 3	Humberto Antunes	Alto	8	22	7507539	632302
110	Rua Das Margaridas, 1115	Centro	Alto	7	20	7509854	629918
111	Rua Alto da boa vista, 234	Centro	Alto	7	20	7508777	629561
112	Rua Paiolzinho, 91	Paiolzinho	Alto	7	20	7508302	632803
113	Travessa Santa Rosa, 594	Grotão	Alto	7	20	7509198	631467
114	Rua Herotildes Victorino de Carvalho, 30	Centro	Alto	7	20	7508697	630722
115	Estrada Jornalista Moacyr Meirelles Padilha, 3121	Martins Costa	Alto	6	17	7507126	627574
116	Rua Oziel Perez Garcia, 275	Centro	Alto	6	17	7508202	629869
117	Rua Doutor Felício dos Santos	Humberto Antunes	Alto	6	17	7508554	631517
118	Travessa Pinto da Fonseca, 318	Humberto Antunes	Alto	6	17	7507622	632815
119	Rua José Pereira da Rocha, 120	Santa Rosa	Alto	6	17	7509661	632439
120	Travessa Santa Rosa	Gaudência	Alto	6	17	7509438	632026
121	Rua Estela Rudge, 787	Gaudencia	Alto	6	17	7509698	631672

122	Rua São José, número 453	Carvalheiras	Alto	6	17	7514115	629191
123	Rodovia RJ 117 (Presidente Pedreira), número 5100	Carvalheiras	Alto	6	17	7513530	629361
124	Rua Algelino Teodoro Alves, número 203	Martins Costa	Alto	6	17	7507089	628630
125	Rua Bela Vista, 350	Centro	Alto	5	14	7508315	629995
126	Rua Custódio de Moura	Centro	Alto	5	14	7508228	630128
127	Rua Rua Lucindo Moura, 241	Grajaú	Alto	5	14	7508160	629979
128	Rua Capitão Mexias, ao lado da casa 2	Centro	Alto	5	14	7508424	630233
129	Travessa Três	Humberto Antunes	Alto	5	14	7507621	632711
130	Rua Fábio Aarão Reis	Paiolzinho	Alto	5	14	7508800	633021
131	Travessa Santa Rosa, 710	Gaudência	Alto	5	14	7509412	631640
132	Estrada Oscar Rudge, 128	Oscar Rudge	Alto	5	14	7509466	631446
133	Rua Tiburcio Lima, número 1977	Santa Rosa	Alto	5	14	7509058	632731
134	Outros Maria da Glória Mexias, 150 - 170	Martins Costa	Alto	5	14	7506193	627244
135	Rua Falcão Dias, número 418	Humberto Antunes	Alto	5	14	7508189	632230
136	Rua Manoel Gonçalves de Abreu	Centro	Alto	4	11	7508306	630125
137	Servidão Água Fria, em frente ao 479	Água Fria	Alto	4	11	7507309	630268
138	Travessa Água Fria, sn	Água Fria	Alto	4	11	7507370	630140
139	Rua Comendador Azevedo, 65g	Água Fria	Alto	4	11	7507487	630072
140	Rua Osmar Nascimento	Água Fria	Alto	4	11	7507498	630081
141	Rua Prefeito Antonio Caramez, 1080.	Centro	Alto	4	11	7509715	629933
142	Rua Prefeito Antonio Caramez, 969	Centro	Alto	4	11	7509785	629765
143	Rodovia Lucindo Moura 312 casa 7	Centro	Alto	4	11	7508225	629934
144	Rua Lindolfo Dutra Escobar, 118	Água Fria	Alto	4	11	7506804	629828
145	Estrada Engenheiro Pedreira, 200	Humerto Antunes	Alto	4	11	7507863	632327
146	Estrada Engenheiro Pedreira, 230	Humberto Antunes	Alto	4	11	7507797	632451
147	Estrada Engenheiro Pedreira	Humberto Antunes	Alto	4	11	7507568	632805
148	Rua Eliotério Ferreira Tavares 286	Vila Modesto	Alto	4	11	7508216	633238
149	Rua Quatro	Santa Rosa	Alto	4	11	7509850	632344
150	Outros São Sebastião 193	Humberto Antunes	Alto	4	11	7508001	632480
151	Outros São Sebastião 394	Humberto Antunes	Alto	4	11	7508118	632320
152	Travessa Santa Rosa, 340	Grotão	Alto	4	11	7509375	631967
153	Avenida Oscar Rudge, 12	Gaudência	Alto	4	11	7509482	631371
154	Rua Algelino Teodoro Alves 163	Martins Costa	Alto	4	11	7507153	628672
155	Rua Joaquim Barbosa	Martins Costa	Alto	4	11	7507143	628934
156	Avenida Doutor Jayme Siciliano, próximo ao número 90.	Vila Madalena	Alto	4	11	7508718	631976
157	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, 2389	Martins Costa	Alto	4	11	7506241	627546
158	Outros Linha Férrea km 92 + 956, numero 264	Centro	Alto	3	8	7507540	629744
159	Travessa Água Fria, 384	Água Fria	Alto	3	8	7507215	630376
160	Rua Comendador Azevedo	Agua Fria	Alto	3	8	7507564	630066
161	Rua Osmar do Nascimento, 440	Água Fria	Alto	3	8	7507336	629840
162	Rua Das Margaridas, ao lado do 1115	Centro	Alto	3	8	7509828	629950
163	Rua Sebastião Martins	Gaudencia	Alto	3	8	7508827	630276
164	Rua Abelardo Rocha, 217	Gaudencia	Alto	3	8	7509181	630740
165	Travessa Pedro Gonzales, 17	Centro	Alto	3	8	7508855	629522
166	Servidão Eduardo Manuel da Silva, 81	Centro	Alto	3	8	7507710	630013
167	Servidão Ari Bueno, 250	Centro	Alto	3	8	7507797	630209
168	Outros Vila Cipec, casa 4	Humberto Antunes	Alto	3	8	7508116	631261
169	Outros Santa Tereza	Humberto Antunes	Alto	3	8	7508086	632099
170	Rua Eliotério Ferreira Tavares, 234	Vila Modesto	Alto	3	8	7508263	633243
171	Rua Carlos Ferreira Gomes 347	Vila Modesto	Alto	3	8	7508241	632811
172	Estrada Carlos Ferreira Gomes, 259	Vila Modesto	Alto	3	8	7508169	632806
173	Rua Via lateral à esquerda da Estrada Engenheiro Pedreira, altura do nº1324	Humberto Antunes	Alto	3	8	7507135	633037
174	Rua Dr. Francisco Ferreira Martins, 83	Humberto Antunes	Alto	3	8	7508284	632332
175	Rua Pereira Lima 166	Humberto Antunes	Alto	3	8	7508292	631911
176	Estrada Dionísio Morra, número 215.	Martins Costa	Alto	3	8	7506782	628635
177	Estrada Pref. Rubens José de Macedo, 2035	Martins Costa	Alto	3	8	7506450	627855
178	Rua Herotildes victorino de Carvalho, 472	Centro	Alto	3	8	7508716	630572
179	Rodovia RJ-127, km 35, número 114	Carvalheiras	Alto	3	8	7514339	628990
180	Rua São José, número 108	Carvalheiras	Alto	3	8	7514303	629028
181	Rua São José, 443	Carvalheiras	Alto	3	8	7514018	629248
182	Rua Alto Casemiro, número 708	Santa Rosa	Alto	3	8	7509222	632680
183	Rua Alto Casemiro, número 684	Santa Rosa	Alto	3	8	7509228	632704
184	Alto Casemiro, ao lado do número 708	Santa Rosa	Alto	3	8	7509196	632659
185	Rua Alto Casemiro, número 89 (Sítio Formosinho)	Santa Rosa	Alto	3	8	7508948	632599
186	Rua Da Cascata, ao lado da 371	Ipês	Alto	3	8	7512379	632468
187	Outros Maria da Glória Mexias,100	Martins Costa	Alto	3	8	7506168	627191
188	Rua Das Jabuticabeiras, número 2048	Ipês	Alto	3	8	7512055	631619
189	Rua Algelino Teodoro Alves, próximo ao número 237	Martins Costa	Alto	3	8	7507103	628687
190	Rua Eliotério Ferreira Tavares, número 285	Vila Modesto	Alto	3	8	7508179	633278
191	Servidão Descendo pela Travessa Água Fria, 481	Água Fria	Alto	2	6	7507304	630319
192	Travessa Água Fria, 182	Água Fria	Alto	2	6	7507362	630201
193	Servidão José Valentim, ao lado do 500	Centro	Alto	2	6	7509775	630029
194	Rua Prefeito Antonio Caramez, 1010	Centro.	Alto	2	6	7509729	629836
195	Rua Lucindo Moura 242	Centro	Alto	2	6	7508183	630002
196	Rua Custodio Moura 168	Centro	Alto	2	6	7508199	630044
197	Rua Aristídes Cardoso	Água Fria	Alto	2	6	7506820	630030
198	Rua Vereador Arthur Marques dos Santos, 333	Centro	Alto	2	6	7509666	629926
199	Travessa Joaquim Rosa 83	Centro	Alto	2	6	7508520	629962
200	Outros Bela Vista, 631	Bela Vista	Alto	2	6	7508499	629726
201	Rua Arthur Costa, 467	Gaudencia	Alto	2	6	7509037	630645
202	Outros Amilcar Correa Pinto	Centro	Alto	2	6	7508452	630218
203	Outros Santa Tereza 40	Humberto Antunes	Alto	2	6	7508046	632106

204	Estrada Engenheiro Pedreira 837	Humberto Antunes	Alto	2	6	7507590	632740
205	Avenida Santa Cruz, 1248	Humberto Antunes	Alto	2	6	7507827	632799
206	Avenida Santa Cruz, 1155	Humberto Antunes	Alto	2	6	7507904	632699
207	Rua Carlos Ferreira Gomes, 635	Paiolzinho	Alto	2	6	7508438	632893
208	Servidão Três Porteiras	Humberto Antunes	Alto	2	6	7507589	632341
209	Rua Santa Helena, 177	Humberto Antunes	Alto	2	6	7507776	632263
210	Rua Andrades Pinto, 16	Humberto Antunes	Alto	2	6	7507383	632793
211	Rua Araribóia	Santa Rosa	Alto	2	6	7509368	632230
212	Rua Falcão Dias	Humberto Antunes	Alto	2	6	7508026	632562
213	Servidão acessada a partir da Rua Dr. Francisco Ferreira Martins	Humberto Antunes	Alto	2	6	7508370	632332
214	Outros Joaquim de Sá, 138	Humberto Antunes	Alto	2	6	7508392	631796
215	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, n 667 (Sítio da Fazendinha)	Martins Costa	Alto	2	6	7506823	628790
216	Rua Doutor João Viana, número 4	Martins Costa	Alto	2	6	7506825	628438
217	Travessa Santa Rosa , 73370	Gaudência	Alto	2	6	7509225	631585
218	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, número 1585	Martins Costa	Alto	2	6	7506697	628189
219	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, números 1763 e 1759	Martins Costa	Alto	2	6	7506615	628041
220	Estrada De Palmas, número 1870	Paiolzinho	Alto	2	6	7509212	633834
221	Rua Alto Casemiro, número 1043	Paiolzinho	Alto	2	6	7509303	633752
222	Rua Arminda Catanhede, n 1000 (imóvel ao lado da garagem).	Paiolzinho	Alto	2	6	7509335	633244
223	Rua Belo Horizonte, número 269	Paiolzinho	Alto	2	6	7508865	632979
224	Rodovia RJ 127, km 35, numero 114	Carvalheiras	Alto	2	6	7514318	628942
225	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, 5961	Martins Costa	Alto	2	6	7505373	626096
226	Rua São José, número 199	Carvalheiras	Alto	2	6	7514181	629173
227	Rua São João, número 225	Carvalheiras	Alto	2	6	7514203	629141
228	Rua José Ferreira	Martins Costa	Alto	2	6	7505833	626727
229	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, 2223	Martins Costa	Alto	2	6	7506285	627611
230	Rua Boa Esperança, 673	Boa Esperança	Alto	2	6	7506633	625243
231	Rua São José, número 54	Ipês	Alto	2	6	7512136	631885
232	Rua Prefeito Rubens Jose de Macedo	Centro	Alto	1	3	7507643	629689
233	Rua Maurília Souza Teixeira, 74	Água Fria	Alto	1	3	7507598	630147
234	Estrada Jornalista Moacyr Meireles Padilha, número 19	Centro	Alto	1	3	7507835	629929
235	Travessa Água Fria, 479	Água Fria	Alto	1	3	7507333	630281
236	Rua Alfredo Ferreira casa 4	Centro	Alto	1	3	7508068	630046
237	Rua Osmar Nascimento	Agua Fria	Alto	1	3	7507408	629894
238	Rua Prefeito Antonio Caramez, 839	Centro	Alto	1	3	7509682	629727
239	Estrada Mendes - Barra do Piraí	Água Fria	Alto	1	3	7507288	629980
240	Outros Amilcar Correa Pinto 85	Centro	Alto	1	3	7508429	630151
241	Servidão Ladeira João Videira, servidão Luis Pagliares, 141 casa 07	Centro	Alto	1	3	7508532	630194
242	Rua Doutor Felício dos Santos	Humberto Antunes	Alto	1	3	7508424	631348
243	Rua Antônio Pinto da Silva, ao lado do número 29	Humberto Antunes	Alto	1	3	7507880	632601
244	Outros São Sebastião	Humberto Antunes	Alto	1	3	7507926	632533
245	Avenida Santa Cruz	Humberto Antunes	Alto	1	3	7507933	632417
246	Rua Eliotério Ferreira Tavares 221	Vila Modesto	Alto	1	3	7508277	633266
247	Rua Andrade Pinto 42	Humberto Antunes	Alto	1	3	7507422	632831
248	Servidão Santa Rosa	Grotão	Alto	1	3	7509357	631906
249	Rua Falcão Dias, 673	Humberto Antunes	Alto	1	3	7508175	632514
250	Outros Modesto Lins 267	Humberto Antunes	Alto	1	3	7508397	631911
251	Estrada Dionísio Morra, casa ao lado da número 319	Martins Costa	Alto	1	3	7506675	628863
252	Rua Inácio Rosalino de Souza, número 47	Martins Costa	Alto	1	3	7506606	628641
253	Travessa Santa Rosa	Gaudência	Alto	1	3	7509353	631939
254	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, número 1505	Martins Costa	Alto	1	3	7506640	628264
255	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, número 1763	Martins Costa	Alto	1	3	7506617	628020
256	Rua Arminda Catanhede, número 1000	Paiolzinho	Alto	1	3	7509365	633195
257	Estrada Fábio Arão Reis, ao lado do número 85	Paiolzinho	Alto	1	3	7508977	632933
258	Avenida Primavera, número 82	Cinco Lagos	Alto	1	3	7513201	629589
259	Rua Angelino Teodoro Alves, 268	Martins Costa	Alto	1	3	7507064	628693
260	Rua Algelino Teodoro Alves ao lado do nº355.	Martins Costa	Alto	1	3	7506961	628720
261	Rua São José, número 445	Carvalheiras	Alto	1	3	7514042	629219
262	Rua Araribóia, número 9	Santa Rosa	Alto	1	3	7509381	632731
263	Estrada Nossa Senhora da Gloria	Martins Costa	Alto	1	3	7505300	626862
264	Rua Rua São José, número 337	Carvalheiras	Alto	1	3	7513815	629340
265	Rodovia RJ 117 (Presidente Pedreira), nº 5970	Carvalheiras	Alto	1	3	7513602	629328
266	Servidão Eduardo Manuel da Silva, 29	Centro	Alto	1	3	7507740	630050
267	Rua Alto Casemiro, número 710	Santa Rosa	Alto	1	3	7509196	632731
268	Rua Alto Casemiro, número 312	Santa Rosa	Alto	1	3	7509164	632637
269	Rua Alto Casemiro, número 39	Santa Rosa	Alto	1	3	7508887	632639
270	Avenida Primavera, número 240	Cinco Lagos	Alto	1	3	7513240	629643
271	Avenida Das Jabuticabeiras, número 2725	Ipês	Alto	1	3	7512396	632024
272	Rua Da Fonte	Martins Costa	Alto	1	3	7505881	626684
273	Rua Rua Beira Rio	Martins Costa	Monitoramento	29	81	7505977	626364
274	Estrada Jornalista Moacyr Meirelles Padilha	Martins Costa	Monitoramento	26	73	7507289	627740
275	Rua Prefeito Alvaro Berardinelli, 264	Centro	Monitoramento	21	59	7508408	629594
276	Rua Jornalista Moacyr Meirelles Padilha, 3408	Martins Costa	Monitoramento	17	47	7507157	627426
277	Rua Aristídes Cardoso	Água Fria	Monitoramento	17	47	7506783	629978
278	Travessa Ibrahim gomes	Vila Modesto	Monitoramento	17	47	7507857	633064

279	Rua Oziel Perez Garcia, 236	Centro	Monitoramento	15	42	7508204	630217
280	Rua Carmen Lopes Costa	Centro	Monitoramento	15	42	7508680	629517
281	Estrada Engenheiro Pedreira 1142	Humberto Antunes	Monitoramento	15	42	7507327	632932
282	Rua Falcão Dias, número 318	Humberto Antunes	Monitoramento	14	39	7508191	632196
283	Rua Oziel Perez Garcia 871	Centro	Monitoramento	12	33	7508131	629911
284	Travessa Três, 119	Humberto Antunes	Monitoramento	12	33	7507742	632600
285	Estrada Carlos Ferreira Gomes 200	Vila Modesto	Monitoramento	12	33	7508086	632869
286	Servidão Humberto Mazone, 120	Centro	Monitoramento	11	31	7509839	630006
287	Rua Vereador Marques dos Santos, 507	Centro	Monitoramento	11	31	7509769	629947
288	Rua José de Souza Pinheiro, 298	Gaudencia	Monitoramento	11	31	7508795	630304
289	Rua Dr. Jayme Siciliano	Humberto Antunes	Monitoramento	11	31	7508448	631487
290	Rua Andrades Pinto 90	Humberto Antunes	Monitoramento	11	31	7507426	632886
291	Rua Prefeito Rubens Jose de Macedo, s/n	Centro	Monitoramento	10	28	7507686	629829
292	Outros Linha Férrea km 92 +895	Centro	Monitoramento	10	28	7507619	629778
293	Rua Osmar do Nascimento, 140a	Água Fria	Monitoramento	10	28	7507610	630035
294	Travessa Joaquim Rosa casa 01	Centro	Monitoramento	10	28	7508546	629928
295	Rua Vereador Dirceu Moreira, 149	Paiolzinho	Monitoramento	10	28	7508480	632725
296	Estrada Engenheiro Pedreira 1943	Humberto Antunes	Monitoramento	10	28	7507125	633358
297	Outros São Sebastião, 293	Humberto Antunes	Monitoramento	10	28	7508079	632312
298	Rua General Rubens Monteiro de Castro, 407	Martins Costa	Monitoramento	10	28	7506172	626466
299	Rua Prefeito Rubens José de Macedo, 2523	Martins Costa	Monitoramento	10	28	7506164	627439
300	Travessa Água Fria, a partir desta seguir até a Atravessa da Agua Fria, 576 (Direcionado pelos locais)	Água Fria	Monitoramento	9	25	7507192	630429
301	Rua Prefeito Antonio Caramez, 790.	Centro.	Monitoramento	9	25	7509669	629793
302	Rua Lindolfo Dutra Escobar	Água Fria	Monitoramento	9	25	7506786	629664
303	Rua Osmar do Nascimento	Água Fria	Monitoramento	9	25	7507079	629972
304	Servidão Elisangela Martins da Silva	Água Fria	Monitoramento	9	25	7506890	630099
305	Estrada Engenheiro Pedreira, 966	Humberto Antunes	Monitoramento	9	25	7507498	632861
306	Outros Nossa Senhora Aparecida, próximo ao nº 217	Humberto Antunes	Monitoramento	9	25	7508116	632257
307	Rua José da Costa Carvalho, s/n	Centro	Monitoramento	8	22	7507619	629571
308	Rua José de Souza Pinheiro, 13	Centro	Monitoramento	8	22	7508980	630236
309	Rua Carmen Lopes Costa, 259	Centro	Monitoramento	8	22	7508585	629643
310	Rua Carlos Ferreira Gomes, 833	Paiolzinho	Monitoramento	8	22	7508601	632960
311	Rua Tie Sangue	Humberto Antunes	Monitoramento	8	22	7507622	632236
312	Rua Falcão Dias 628	Humberto Antunes	Monitoramento	8	22	7508083	632440
313	Servidão Escadaria acessada a partir da Rua Pereira Lima 95	Humberto Antunes	Monitoramento	8	22	7508344	631822
314	Rua Estela Rudge	Gaudência	Monitoramento	8	22	7509680	631613
315	Rua Prefeito Rubens José de Macedo	Martins Costa	Monitoramento	8	22	7505833	626890
316	Rua Estrada das Palmeiras	Martins Costa	Monitoramento	7	20	7507430	627571
317	Rua Luis Fonseca, próximo ao 82	Centro	Monitoramento	7	20	7509085	630090
318	Travessa João Vieira, 184	Centro	Monitoramento	7	20	7508558	630394
319	Rua Antônio Pinto da Silva, 21	Humberto Antunes	Monitoramento	7	20	7507884	632567
320	Rua Carlos Ferreira Gomes	Paiolzinho	Monitoramento	7	20	7508644	633068
321	Rua De Palmas 435	Vila Modesto	Monitoramento	7	20	7508405	633314
322	Rua José Pereira da Rocha, 164	Santa Rosa	Monitoramento	7	20	7509683	632491
323	Estrada Dionízio Morra, n 219	Martins Costa	Monitoramento	7	20	7506687	628820
324	Travessa Santa Rosa	Grotão	Monitoramento	7	20	7509411	631742
325	Estrada Nossa Senhora da Gloria,95	Martins Costa	Monitoramento	7	20	7505576	626700
326	Rua Prefeito Rubens José de Macedo, 3412	Martins Costa	Monitoramento	7	20	7506072	627268
327	Rua Herotildes Victorino de Carvalho, número 71	Gaudência	Monitoramento	7	20	7508683	630651
328	Rua Osmar Nascimento	Agua Fria	Monitoramento	6	17	7507493	629949
329	Rua Osmar do Nascimento, 286	Água Fria	Monitoramento	6	17	7507031	630121
330	Rua Vicente Rocha, 100	Gaudencia	Monitoramento	6	17	7508914	630416
331	Rua Bela Vista, 60	Centro	Monitoramento	6	17	7508535	629757
332	Outros Amilcar Correa Pinto,161	Centro	Monitoramento	6	17	7508454	630091
333	Rua Frederico de Lima Fontelles	Humberto Antunes	Monitoramento	6	17	7507980	631936
334	Rua Capitão Julio Vieira, 241	Humberto Antunes	Monitoramento	6	17	7508218	631506
335	Outros Francisco Neto, 212	Humberto Antunes	Monitoramento	6	17	7508267	631474
336	Rua C	Vila Mariana	Monitoramento	6	17	7508998	632200
337	Rua Belo Horizonte	Paiolzinho	Monitoramento	6	17	7508840	633020
338	Rua Eliotério Ferreira Tavares 121	Vila Modesto	Monitoramento	6	17	7508331	633273
339	Rua Tupaceretã, número 612	Carvalheiras	Monitoramento	6	17	7514005	629370
340	Rua das fontes, 67	Martins Costa	Monitoramento	6	17	7505915	626654
341	Rua Prefeito Rubens José de Macedo,5046	Martins Costa	Monitoramento	6	17	7505786	626826
342	Rua Prefeito Rubens José de Macedo	Martins Costa	Monitoramento	6	17	7505973	627133
343	Rua Estrada da Vitória, casa de oraçao ministerio das missoes, 252	Martins Costa	Monitoramento	5	14	7507385	627261
344	Estrada Jornalista Moacyr Meirelles Padilha, 2410	Martins Costa	Monitoramento	5	14	7507591	628141
345	Rua Oziel Garcia Perez	Centro	Monitoramento	5	14	7507969	630049
346	Travessa Água Fria	Água Fria	Monitoramento	5	14	7507138	630506
347	Travessa Água Fria, 275	Água Fria	Monitoramento	5	14	7507416	630218
348	Rua Osmar do Nascimento, 180	Água Fria	Monitoramento	5	14	7507554	630020
349	Servidão José Valentim, 500	Centro	Monitoramento	5	14	7509713	630052
350	Rua Manoel Sabino Barbosa 3	Centro	Monitoramento	5	14	7508228	630017
351	Rua José de Souza Pinheiro, 3	Centro	Monitoramento	5	14	7508990	630358
352	Rua Antonio Teles Ferreira, 173	Gaudencia	Monitoramento	5	14	7508791	630157
353	Avenida Santa Cruz 361	Humberto Antunes	Monitoramento	5	14	7508112	632016
354	Estrada Engenheiro Pedreira, 752	Humberto Antunes	Monitoramento	5	14	7507523	632665
355	Estrada Aldo Casemiro	Vila Mariana	Monitoramento	5	14	7508803	632425
356	Avenida Santa Cruz, 769	Humberto Antunes	Monitoramento	5	14	7507951	632321
357	Estrada Carlos Ferreira Gomes 315	Vila Modesto	Monitoramento	5	14	7508213	632811
358	Rua Cinco, 107	Santa Rosa	Monitoramento	5	14	7509664	632368
359	Outros São Sebastião, 142	Humberto Antunes	Monitoramento	5	14	7507982	632568
360	Travessa Santa Rosa, 820	Grotão	Monitoramento	5	14	7509254	631495
361	Rua Arminda Catanhede, número 592	Paiolzinho	Monitoramento	5	14	7509219	633463

362	Servidão Manoel Rodrigues de Souza Júnior, número 6659	Carvalheiras	Monitoramento	5	14	7514164	628912
363	Rua Alto Casemiro, entre os números 945 e 1055	Santa Rosa	Monitoramento	5	14	7509396	632802
364	Rua Das Tulipas, número 41	Ipês	Monitoramento	5	14	7512542	632330
365	Avenida 11 de Julho	Centro	Monitoramento	4	11	7507845	630004
366	Travessa Água Fria, 340	Água Fria	Monitoramento	4	11	7507330	630237
367	Servidão Rua das Margaridas (casas no topo da servidão), 579	Centro	Monitoramento	4	11	7509808	629933
368	Rua Vereador Antonio Caramez, 950	Centro	Monitoramento	4	11	7509731	629804
369	Rua Manoel Sabino Barbosa 423 e 424	Centro	Monitoramento	4	11	7508246	630053
370	Rua Manoel Sabino Barbosa	Centro	Monitoramento	4	11	7508339	630033
371	Rua Osmar do Nascimento	Água Fria	Monitoramento	4	11	7506763	629905
372	Rua Arthur Leandro Costa, 232	Centro	Monitoramento	4	11	7509117	630273
373	Travessa C, 218	Centro	Monitoramento	4	11	7508963	630006
374	Outros Amilcar Correia Pinto, 83	Centro	Monitoramento	4	11	7508416	630167
375	Rua Da Capela, 150	Centro	Monitoramento	4	11	7508773	629669
376	Rua Alto da boa vista, 133	Centro	Monitoramento	4	11	7508693	629587
377	Rua Capitão Julio Vieira, 88	Humberto Martins	Monitoramento	4	11	7508164	631341
378	Avenida Doutor Jayme Siciliano	Humberto Antunes	Monitoramento	4	11	7508273	631290
379	Travessa Ageu Marciano 15	Humberto Antunes	Monitoramento	4	11	7508077	632169
380	Estrada Engenheiro Pedreira, 370	Humberto Antunes	Monitoramento	4	11	7507741	632498
381	Estrada Engenheiro Pedreira ao lado do número 837	Humberto antunes	Monitoramento	4	11	7507597	632756
382	Avenida Santa Cruz	Vila Modesto	Monitoramento	4	11	7507929	632982
383	Estrada Dos escravos, 203	Vila Modesto	Monitoramento	4	11	7507336	633337
384	Rua Quatro	Santa Rosa	Monitoramento	4	11	7509685	632175
385	Estrada De Palmas, número 1850	Paiolzinho	Monitoramento	4	11	7509188	633788
386	Travessa Santa Rosa	Grotão	Monitoramento	4	11	7509503	632013
387	Rua Belo Horizonte, número 285	Paiolzinho	Monitoramento	4	11	7508956	633035
388	Rua São José, número 183	Carvalheiras	Monitoramento	4	11	7514256	629118
389	Rua São José, número 114	Carvalheiras	Monitoramento	4	11	7514261	629007
390	Rua Alto Casemiro, número 712	Santa Rosa	Monitoramento	4	11	7509229	632754
391	Rua Das Tulipas, número 286	Ipês	Monitoramento	4	11	7512459	632409
392	Rua Travessa Rosa e Rua Boa Esperança	Boa Esperança	Monitoramento	4	11	7506666	625282
393	Rua Herotildes Victorino de Carvalho, número 97	Gaudência	Monitoramento	4	11	7508610	630604
394	Servidão Linha Férrea km 93+072	Centro	Monitoramento	4	11	7507524	629651
395	Estrada Travessa da Palmeira 375, sítio Santa Barbara	Martins Costa	Monitoramento	3	8	7507857	627919
396	Rua Oziel Perez Garcia s/n	Centro	Monitoramento	3	8	7508125	630325
397	Travessa Água Fria, 610	Água Fria	Monitoramento	3	8	7507190	630528
398	Travessa Água Fria (sítio lisboa)	Água Fria	Monitoramento	3	8	7507456	630165
399	Estrada Cinamomas, 210	Paineiras	Monitoramento	3	8	7509800	629236
400	Rua Lucindo de Moura 312 casa 1	Centro	Monitoramento	3	8	7508202	629943
401	Rua Aristídes Cardoso, 60	Água Fria	Monitoramento	3	8	7506803	629954
402	Estrada Mendes Barra Piraí, 126	Agua Fria	Monitoramento	3	8	7507356	630078
403	Travessa Grajaú	Centro	Monitoramento	3	8	7508291	630073
404	Outros Bela Vista	Centro	Monitoramento	3	8	7508535	629789
405	Rua Carlos Nilsen, 72	Centro	Monitoramento	3	8	7508616	630157
406	Travessa Santa Cruz, 81	Humberto Antunes	Monitoramento	3	8	7508032	631880
407	Outros Nossa Senhora do Socorro	Centro	Monitoramento	3	8	7508499	631000
408	Outros Santa Teresa	Humberto Antunes	Monitoramento	3	8	7508210	632001
409	Travessa Santa Rosa	Vila Marianal	Monitoramento	3	8	7509082	632177
410	Travessa Três 86	Humberto Antunes	Monitoramento	3	8	7507625	632678
411	Rua Tie Sangue 22	Humberto Antunes	Monitoramento	3	8	7507899	632049
412	Três Porteiras, 593	Humberto Antunes	Monitoramento	3	8	7507595	632278
413	Estrada Engenheiro Pedreira 1381	Humberto Antunes	Monitoramento	3	8	7507246	633106
414	Rua Santa Rosa	Santa Rosa	Monitoramento	3	8	7509315	632255
415	Estrada Andrades Pinto 202	Humberto Antunes	Monitoramento	3	8	7507332	632764
416	Rua Falcão Dias, 694	Humberto Antunes	Monitoramento	3	8	7508032	632524
417	Outros São Sebastião, próximo ao 241	Humberto Antunes	Monitoramento	3	8	7508044	632413
418	Outros São Sebastião, 215	Humberto Antunes	Monitoramento	3	8	7508026	632458
419	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, ao lado do n 1761	Martins Costa	Monitoramento	3	8	7506633	628074
420	Rua Araribóia, número 76 (Sítio Cantinho do Paraíso).	Santa Rosa	Monitoramento	3	8	7509503	632794
421	Rua São José, número 50	Carvalheiras	Monitoramento	3	8	7514352	629024
422	Servidão Manoel Guedes, 196	Martins costa	Monitoramento	3	8	7507151	628745
423	Rua São José, número 157	Carvalheiras	Monitoramento	3	8	7514276	629089
424	Rua Tupaceretã, número 782	Carvalheiras	Monitoramento	3	8	7513964	629318
425	Rua Alto do Casemiro, número 278	Santa Rosa	Monitoramento	3	8	7509131	632633
426	Rua Alto Casemiro, número 182	Santa Rosa	Monitoramento	3	8	7509070	632639
427	Rua Maria da Glória Mexias, 170	Martins Costa	Monitoramento	3	8	7506267	627289
428	Avenida Das Jabuticabeiras, número 147	Ipês	Monitoramento	3	8	7512626	632156
429	Travessa João Vieira, número 379	Gaudência	Monitoramento	3	8	7508779	630572
430	Estrada Prefeiro Rubens Jose de Macedo, 440	Centro	Monitoramento	2	6	7507722	629427
431	Rua Alfredo Ferreira, 280	Centro	Monitoramento	2	6	7508087	630009
432	Rua Osmar Nascimento	Agua Fria	Monitoramento	2	6	7507665	630040
433	Maurília Souza Teixeira, 66 casa 1	Agua Santa	Monitoramento	2	6	7507595	630087
434	Estrada Jornalista Moacyr Meireles Padilha	Centro	Monitoramento	2	6	7507820	629943
435	Travessa Água Fria, ao lado do 578	Água Fria	Monitoramento	2	6	7507153	630473
436	Travessa Água Fria, 555	Água Fria	Monitoramento	2	6	7507258	630431
437	Estrada Jornalista Moacyr Meirelles Padilha	Martins Costa	Monitoramento	2	6	7507489	627985
438	Rua Alfredo Ferreira 311	Centro	Monitoramento	2	6	7508097	630035
439	Rua Marília de Souza Teixeira	Água Fria	Monitoramento	2	6	7507626	630069
440	Rua Lindolfo Dutra Escobar	Água Branca	Monitoramento	2	6	7506809	629731
441	Rua Lindolfo Dutra Escobar	Água Fria	Monitoramento	2	6	7506819	629761
442	Servidão Abelardo Rocha, s/n topo da servidão.	Gaudencia	Monitoramento	2	6	7509153	630726
443	Rua Maestro Silveira, esquina com Amilca	Centro	Monitoramento	2	6	7508451	629938

	Correa Pinto						
444	Rua Amilcar Correia Pinto, 314	Centro	Monitoramento	2	6	7508470	629958
445	Outros Bela Vista, 658	Bela Vista	Monitoramento	2	6	7508518	629710
446	Rua Oziel Perez Garcia, 121	Centro	Monitoramento	2	6	7508147	630288
447	Rodovia RJ-127, 316	Centro	Monitoramento	2	6	7509051	629753
448	Rua Capela, s/n	Centro	Monitoramento	2	6	7508964	629717
449	Rua Dr. Chaves 35	Centro	Monitoramento	2	6	7508564	630049
450	Rua Manoel Gonçalves de Abreu 216	Centro	Monitoramento	2	6	7508351	630002
451	Outros Nossa Senhora do Socorro	Centro	Monitoramento	2	6	7508501	630975
452	Estrada Engenheiro Pedreira 329	Humberto Antunes	Monitoramento	2	6	7507777	632545
453	Estrada Engenheiro Pedreira, 396	Humberto Antunes	Monitoramento	2	6	7507695	632592
454	Servidão José Carlos Ribeiro, 320	Humberto Antunes	Monitoramento	2	6	7507646	632845
455	Rua Da Cachoeira	Humberto Antunes	Monitoramento	2	6	7507655	632365
456	Rua Falcão Dias, 685	Humberto Antunes	Monitoramento	2	6	7508137	632539
457	Travessa Santa Rosa, local de venda de porquinho da india, coelho.. final da rua	Grotão	Monitoramento	2	6	7509122	631489
458	Rua José Fontes, 95	Centro	Monitoramento	2	6	7508773	630658
459	Rua Maria José Paiva, 197	Centro	Monitoramento	2	6	7508794	630801
460	Outros Westey	Centro	Monitoramento	2	6	7508617	630683
461	Rua Rua São José, 33	Carvalheiras	Monitoramento	2	6	7514422	629039
462	Rua Tupaceretã, número 689	Carvalheiras	Monitoramento	2	6	7513894	629311
463	Estrada Nossa Senhora da Glória, 303	Martins Costa	Monitoramento	2	6	7505379	626834
464	Rua São José, número 193	Carvalheiras	Monitoramento	2	6	7514228	629124
465	Estrada RJ-117 (Presidente Pedreira), número 5954	Carvalheiras	Monitoramento	2	6	7513654	629391
466	Rua Alto Casemiro, em frente ao número 945	Santa Rosa	Monitoramento	2	6	7509362	632862
467	Rua Alto Casemiro, número 721	Santa Rosa	Monitoramento	2	6	7509312	632705
468	Rua General Rubens Monteiro de Castro	Martins Costa	Monitoramento	2	6	7506026	626508
469	Rua Tiburdio Lima, número 102	Santa Rosa	Monitoramento	2	6	7509002	632714
470	Rua das Margaridas, número 45	Ipês	Monitoramento	2	6	7513201	632609
471	Avenida Das Jabuticabeiras, número 500	Ipês	Monitoramento	2	6	7512966	632553
472	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, 2213	Marrtins Costa	Monitoramento	2	6	7506310	627688
473	Rua Joao Ribeiro, 28 casa 1	Martins Costa	Monitoramento	2	6	7506352	627804
474	Servidão Sebastião Pereira da Rocha, casa 3	Ipês	Monitoramento	2	6	7512616	632671
475	Avenida Das Jabuticabeiras, número 241	Ipês	Monitoramento	2	6	7512702	632235
476	Avenida das Jabuticabeiras, número 2689 (Sítio Meu Sonho)	Ipês	Monitoramento	2	6	7512311	631894
477	Rua Comendador Azevedo, 36	Água Fria	Monitoramento	1	3	7507666	629985
478	Rua Estrada Prefeito Rubens Jose de Macedo	Centro	Monitoramento	1	3	7507748	629832
479	Rua Maestro da Silveira, 355	Centro	Monitoramento	1	3	7508167	629845
480	Rodovia RJ-127 ao lado Centro Maristas	Paineiras	Monitoramento	1	3	7509810	628887
481	Rua Hemogenea Conceição, 247	Centro	Monitoramento	1	3	7509799	629460
482	Rua Das Margaridas, 1346	Centro	Monitoramento	1	3	7509892	629930
483	Rua Lucindo Moura 291	Centro	Monitoramento	1	3	7508173	629953
484	Rua Custódio Moura	Centro	Monitoramento	1	3	7508203	630091
485	Rua Osmar do Nascimento	Água Fria	Monitoramento	1	3	7506717	629912
486	Rua Osmar do Nascimento	Água Fria	Monitoramento	1	3	7507066	630066
487	Rua Osmar do Nascimento	Água Fria	Monitoramento	1	3	7506862	629999
488	Rua Arthur Leandro Costa, 279	Centro	Monitoramento	1	3	7509168	630340
489	Rua Projetada A, 31	Bela Vista - Morro do Formiga	Monitoramento	1	3	7508598	629670
490	Rua Otávio Junqueira, 388	Nossa Senhora das Graças	Monitoramento	1	3	7508313	629230
491	Rua Athur Costa, 421	Gaudencia	Monitoramento	1	3	7508992	630643
492	Rua Oziel Perez Garcia, 510	Centro	Monitoramento	1	3	7508026	630095
493	Travessa Santa Cruz 31	Humberto Antunes	Monitoramento	1	3	7508120	631892
494	Rua Rua Capitão Julio Vieira, 60	Humberto Antunes	Monitoramento	1	3	7508172	631740
495	Outros Nossa Senhora do Socorro	Centro	Monitoramento	1	3	7508442	630871
496	Rua Dr. Felício dos Santos	Centro	Monitoramento	1	3	7508256	631203
497	Rua Doutor Felício dos Santos, 83	Humberto Antunes	Monitoramento	1	3	7508356	631249
498	Rua Doutor Felício dos Santos	Humberto Antunes	Monitoramento	1	3	7508560	631404
499	Rua Doutor Felício dos Santos	Vila Mariana	Monitoramento	1	3	7508804	631860
500	Rua Doutor Felício dos Santos	Vila Mariana	Monitoramento	1	3	7508874	631945
501	Rua Pinto da Fonseca, 336	Humberto Antunes	Monitoramento	1	3	7507786	632754
502	Rua Tiburcio Lima, 28	Vila Mariana	Monitoramento	1	3	7508916	632734
503	Rua Carlos Ferreira Gomes, 739	Paiolzinho	Monitoramento	1	3	7508583	632906
504	Rua Vereador Dirceu Moreira, 260	Paiolzinho	Monitoramento	1	3	7508609	632867
505	Rua Eliotério Ferreira Tavares 338	Vila Modesto	Monitoramento	1	3	7508049	633170
506	Rua Quatro	Santa Rosa	Monitoramento	1	3	7509787	632298
507	Rua Dr. Francisco Ferreira Martins, 257	Humberto Antunes	Monitoramento	1	3	7508423	632412
508	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, n 667 (Sítio da Fazendinha)	Martins Costa	Monitoramento	1	3	7506904	628856
509	Rua Inácio Rosalino de Souza, número 915	Martins Costa	Monitoramento	1	3	7506675	628665
510	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, número 952	Martins Costa	Monitoramento	1	3	7506607	628557
511	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, em frente ao número 1500	Martins Costa	Monitoramento	1	3	7506778	628255
512	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, ao lado do número 1505	Martins Costa	Monitoramento	1	3	7506713	628203
513	Rua Arão Reis, número 357	Paiolzinho	Monitoramento	1	3	7509206	633080
514	Estrada Fábio Arão Reis, número 215	Paiolzinho	Monitoramento	1	3	7509107	633032
515	Estrada Fábio Arão Reis, número 109	Paiolzinho	Monitoramento	1	3	7509041	632954
516	Estrada Fábio Arão Reis, número 308	Paiolzinho	Monitoramento	1	3	7508941	632883
517	Rua Herotildes Victorino de Carvalho, 464	Centro	Monitoramento	1	3	7508761	630615
518	Rua Maria José Paiva, 255	Centro	Monitoramento	1	3	7508827	630903
519	Travessa João Vieira	Oscar Rudge	Monitoramento	1	3	7509427	631572
520	Rua Angelino Teodoro Alves 380	Martins Costa	Monitoramento	1	3	7506989	628693
521	Rua Araribóia, número 809	Santa Rosa	Monitoramento	1	3	7509363	632740
522	Estrada Nossa Senhora da Glória, 425	Martins Costa	Monitoramento	1	3	7505233	626840
523	Rua Prefeito Rubens José de Macedo, 4852	Martins Costa	Monitoramento	1	3	7505936	627075

524	Rua Prefeito Rubens José de Macedo	Martins Costa	Monitoramento	1	3	7506206	627418
525	Rua Tiburcio Lima, número101, casa 01	Santa Rosa	Monitoramento	1	3	7508963	632668
526	Avenida Primavera, número 456	Cinco Lagos	Monitoramento	1	3	7513142	629814
527	Avenida Das Jabuticabeiras, número 430	Ipês	Monitoramento	1	3	7512820	632486
528	Rua João Batalha, 164	Martins Costa	Monitoramento	1	3	7506259	627700
529	Rua Inácio Rosalino de Souza, 2200	Martins Costa	Monitoramento	1	3	7506220	628461
530	Rua da Cascata, número 443	Ipês	Monitoramento	1	3	7512445	632395
531	Rua Da Cascata, número 258	Ipês	Monitoramento	1	3	7512315	632445

2.3- PLANO DE DESOCUPAÇÃO.

A **política de procedimentos do Plano de Desocupação** tem como objetivo **remover temporariamente a população de áreas de risco para locais seguros**, denominados **Pontos de Apoio** — que podem incluir **escolas, clubes sociais, igrejas, entre outros espaços adequados** — garantindo a **proteção das pessoas durante a ocorrência de desastres naturais**.

É fundamental destacar que os **Pontos de Apoio não têm a função de abrigos permanentes**, mas sim de **locais de passagem e proteção provisória**, onde os moradores permanecerão apenas **até que a situação seja controlada ou o risco eliminado**.

Sempre que possível, **recomenda-se como primeira opção a casa de amigos ou parentes em áreas seguras**, medida que favorece conforto e reduz a lotação dos pontos de apoio.

Para atender de forma rápida e ordenada, o município de Mendes utilizará prioritariamente as **Escolas Municipais**. Em caso de necessidade, e mediante solicitação formal, poderão ser incorporadas **Escolas Estaduais, clubes sociais, igrejas e outros espaços** previamente cadastrados.

Procedimentos de Desocupação

O processo de desocupação será **acionado imediatamente** quando identificados **riscos iminentes**, com base nos sistemas de monitoramento da Defesa Civil, seguindo as orientações:

Acionar a equipe de emergência, se necessário, para apoio imediato.

Manter a calma e seguir as orientações dos agentes de Defesa Civil.

Reunir todos os membros da família, separando documentos, medicamentos de uso contínuo e itens essenciais.

Desligar a chave geral de energia elétrica e fechar o registro de gás para evitar acidentes.

Deslocar-se de forma ordenada até o Ponto de Apoio predeterminado, utilizando **rotas previamente definidas como seguras**.

Aguardar liberação oficial para retorno às residências, que ocorrerá somente após a Defesa Civil confirmar a estabilidade e a segurança da área afetada.

Caso os moradores percebam **novos deslizamentos ou sinais de instabilidade**, devem **entrar em contato imediato com a Defesa Civil Municipal**, garantindo a comunicação ágil e a atuação emergencial.

Apoio Operacional

A execução do Plano de Desocupação contará com a **mobilização de todos os órgãos e instituições envolvidos**, cada um atuando dentro de suas competências, conforme estabelecido neste Plano de Contingência.

O **Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN)** terá papel essencial na **orientação do tráfego**, assegurando **fluidez, agilidade e segurança** para os deslocamentos da população e das equipes de resposta.

Desmobilização

A **desmobilização dos pontos de apoio** ocorrerá **tão logo a Defesa Civil ateste a plena segurança das áreas afetadas**, garantindo que o retorno da comunidade ocorra **com ordem, tranquilidade e sem riscos residuais**.

2.4- PLANO DE RESPOSTA E RECONSTRUÇÃO.

A **política de procedimentos do Plano de Resposta e Reconstrução** estará **integralmente vinculada às deliberações do Grupo de Atividades Coordenadas (GRAC)**, órgão colegiado que reúne **representantes de todas as Secretarias Municipais** e atua de forma articulada com os **Regimes Especiais de Trabalho** e os **Mecanismos Operacionais** descritos nos itens **2.4.2 e 4** deste Plano de Contingência.

O GRAC será responsável por **avaliar a gravidade de cada evento**, definir **estratégias imediatas de resposta** e **coordenar as ações de reconstrução**, garantindo que a atuação municipal ocorra:

Com máxima rapidez e eficácia, considerando o **grau de emergência**;

Com proteção ao meio ambiente, evitando impactos secundários e promovendo práticas de sustentabilidade;

Com preservação e recuperação do patrimônio público e privado, conforme a necessidade específica de cada ocorrência.

Entre as principais medidas de **resposta imediata** previstas, destacam-se:

Atendimento emergencial à população afetada, incluindo resgate, assistência médica, abastecimento de água, alimentos e abrigo temporário;

Restabelecimento de serviços essenciais, como energia, transporte, comunicação e saneamento;

Ações de contenção e mitigação, evitando agravamento de deslizamentos, inundações ou outros riscos.

Na etapa de **reconstrução**, o plano contempla:

Avaliação técnica das áreas atingidas, para diagnóstico de danos e vulnerabilidades remanescentes;

Recuperação de infraestruturas críticas (vias, pontes, drenagem urbana, equipamentos públicos);

Reassentamento ou apoio habitacional, quando necessário, priorizando soluções seguras e sustentáveis.

Com essa estrutura, o Município de Mendes assegura uma **gestão integrada e preventiva**, voltada à **redução de riscos, proteção ambiental e segurança da população**, fortalecendo sua **resiliência diante de desastres naturais**.

2.4.1- POSTO DE COORDENAÇÃO.

Para garantir **rapidez, integração e eficiência nas ações de resposta**, fica estabelecido que, **em caso de acionamento do Plano de Contingência**, será ativado o **Posto de Coordenação**, com sede na **Secretaria Municipal de Transporte**.

A escolha desse local se deve ao fato de a Secretaria concentrar **infraestrutura logística estratégica**, incluindo **meios de transporte, comunicação e suporte operacional**, fundamentais para o gerenciamento de emergências. Essa estrutura favorece a **coordenação de deslocamentos de equipes, equipamentos e suprimentos**, além de garantir **acesso facilitado para todos os órgãos envolvidos**.

No **Posto de Coordenação**, será instalado o **Grupo de Atividades Coordenadas (GRAC)**, composto por **representantes de todas as Secretarias Municipais** e demais órgãos parceiros. O GRAC tem a função de:

Definir e ajustar planos operacionais em tempo real;

Deliberar sobre prioridades de ação, de acordo com a evolução do desastre;

Garantir a comunicação integrada entre Defesa Civil, equipes de campo e autoridades municipais;

Coordenar o uso de recursos humanos, materiais e financeiros.

Essa centralização estratégica assegura que as **decisões sejam tomadas de maneira rápida e integrada**, possibilitando uma **resposta eficiente e segura** para a população e para os serviços essenciais do Município de Mendes.

2.4.2- REGIMES ESPECIAIS DE TRABALHO.

Nas emergências **ou calamidade pública**, poderão ser instituídos **Regimes Especiais de Trabalho**, determinados pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, mediante **solicitação formal do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil**.
Esses regimes têm como objetivo **assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais**, mobilizando com rapidez os recursos humanos necessários para o enfrentamento do evento adverso.
A participação abrangerá **todas as Secretarias e órgãos municipais envolvidos**, de acordo com as competências específicas de cada pasta. Os regimes se classificam da seguinte forma:
I – Regime de Sobreaviso
Neste regime, **todos os servidores** deverão **manter contato permanente** com o órgão ao qual estão subordinados e **permanecer em estado de alerta**, prontos para **atender a qualquer chamado** em caráter emergencial.
Finalidade: garantir mobilização imediata, mesmo fora do horário de expediente.
Obrigação: manter-se acessível por telefone, rádio ou outros meios de comunicação indicados.
II – Regime de Prontidão
Nesta modalidade, cada órgão deverá manter, **ininterruptamente**, no mínimo:
dois chefes ou autoridades equivalentes, e
metade do efetivo disponível,presentes **nos respectivos locais de trabalho**.
Esse regime permite que **ações de resposta sejam deflagradas de forma contínua**, assegurando a **tomada de decisões rápidas e a execução de medidas emergenciais**.
III – Regime de Prontidão Rigorosa
É o nível máximo de mobilização. Nesse regime, os órgãos deverão manter, **permanentemente**, **todo o efetivo disponível**, incluindo **chefes e autoridades equivalentes**, em seus locais de trabalho.
Aplicação: situações de calamidade grave, quando a demanda por serviços públicos atinge o pico e exige **força operacional integral**.
Objetivo: garantir que nenhuma etapa crítica do atendimento emergencial sofra interrupção.

Esses **Regimes Especiais de Trabalho** integram o **Plano de Contingência do Município de Mendes**, reforçando a capacidade de resposta da administração pública e assegurando que **a proteção à vida, ao patrimônio e ao meio ambiente seja realizada com eficiência e agilidade**.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A **preparação dos moradores das comunidades** (item **6 – Estratégia de Divulgação**) e a **implantação do Sistema de Alerta Comunitário** (item **2.2**) configuram-se como **ações estratégicas essenciais** para a **redução de riscos e a minimização dos danos humanos** em situações de desastres naturais.
Essas iniciativas, somadas a um **conjunto de medidas preventivas e estruturais**, fortalecem a capacidade do Município de Mendes-RJ de **antecipar, enfrentar e absorver os impactos de eventos adversos**.
Entre as ações complementares destacam-se:
Reflorestamento e recomposição de áreas degradadas, visando à estabilização de encostas e à redução da erosão;
Obras de infraestrutura e drenagem urbana, que ampliam a capacidade de escoamento e reduzem a ocorrência de enchentes;
Desassoreamento e dragagem de córregos e ribeirões, prevenindo o transbordamento em períodos de chuvas intensas;
Obras de contenção de encostas, para garantir a estabilidade de áreas com risco geológico;
Programa permanente de coleta e manejo adequado de resíduos sólidos, evitando obstruções em galerias pluviais e reduzindo focos de contaminação;
Mapeamento de risco contínuo, com uso de tecnologias de georreferenciamento e dados meteorológicos, fornecendo informações atualizadas para o planejamento preventivo.
A eficácia desse conjunto de ações dependerá da **integração de esforços** entre **órgãos municipais, estaduais e a própria comunidade**, garantindo **respostas rápidas, coordenadas, eficientes e resilientes**.
Integração com Mecanismos e Anexos do Plano
Para consolidar essa estratégia, o Município contará com **MECANISMOS**
(item 4) especialmente estruturados para prevenção, resposta e reconstrução, articulados com:
Item 5 (Anexo I) – Documentos de referência, mapas e fluxos operacionais;
Item 6 (Estratégia de Divulgação) – Ferramentas de comunicação social e protocolos de alerta.
Essa estrutura integrada permitirá que **todas as etapas — prevenção, monitoramento, resposta e reconstrução — sejam executadas de forma coordenada**, assegurando **proteção à vida, ao patrimônio público e privado, e ao meio ambiente**.

4- MECANISMOS.

SERVIÇOS PÚBLICOS.
DELEGACIA DE POLÍCIA (APOIO EMERGENCIAL):
Endereço: Rua Maria Caetano, 54 – Centro, Mendes/RJ. CEP: 26700-000.
Telefone: 2465-5168.
Delegado Titular: Claudio Moreira Santos.
Telefone: (24)2465-4503.
Delegado Substituto: Não Possui.
Telefone: NI.
CORPO DE BOMBEIROS (APOIO EMERGENCIAL):
Nome do Comandante: 2°Tn Thiago de Olival Casanova da Silva.
Endereço: Rua Capitão Júlio Vieira n° 410 – Centro.
Telefone: 193 / (24) 2465-1310 / 2465-1456.
POLÍCIA MILITAR (APOIO EMERGENCIAL):
Nome do Comandante: Subtenente Mohamed Barros Mathias Bastos.
Endereço: Rua Capitão Mexias N°96- Centro.

CEP: 26700-000.
Telefone: 190 / (24) 2465-3327.

HOSPITAL:
MUNICIPAL SANTA MARIA.
Endereço: Rua Capitão Mexias, 112 – Centro.
Nome do Administrador: Pablo Braz Lima.
Celular: (24) 99817-3958
SUS – Sim.
Número de Leitos: 14 INTERNAÇÕES / 03 OBSERVAÇÕES / 03 ESTABILIZAÇÕES / 02 PSIQUIÁTRICOS.
Ambulâncias: 02 (DUAS) - SERVIÇO DIÁRIO.
SAMU:
Nome da Coordenadora: Ana Claudia Fernandes da Silva Mondaine das Neves.
Endereço: Rua Maria Caetano, 77 - Centro
Telefone: 192.

SECRETARIAS MUNICIPAL:

Secretaria de Fazenda e Planejamento.
Secretária: Roberta Gomes da Fonseca.
Telefone: (24) 2465-0661 / (24) 9 8858-2531.
Email: fazenda@mendes.rj.gov.br.
Endereço: Avenida Júlio Braga 86, Centro – CEP: 26700-000.

Secretaria de Administração.
Secretário: Fabiano Pereira de Almeida.
Telefone: (24) 2465-0661 / 2465-1678/ (21) 9 7624-2718.
Email: administração@mendes.rj.gov.br.
Endereço: Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira 250, Centro- CEP: 267000-000.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Secretário: Luis Eduardo Ramos.
Subsecretário: Jamir Barbosa Júnior.
Telefone: (24) 98865-6016.
Email: turismo@mendes.rj.gov.br.
Endereço: Rua Maria Estella de Almeida Moura n° 57, Centro – CEP: 26700-000.

Secretaria de Governo Secretário:
Roberto Luís Gomes.
Telefone: (24) 2465-0661 / 2465-1678 / 9 99125-1944.
Email: secretariadegovernopmm@hotmail.com.

Controladoria Geral do Munícipio.
Responsável: Solymar da Silva Pereira.
Telefone: (24) 2465-0661 / 2465-1678
Email: controladoria@mendes.rj.gov.br.
Endereço: Avenida Júlio Braga 86, Centro – CEP: 26700-000.

Procuradoria Geral do Município.
Procurador: Vinícius Dias dos Santos.
Telefone: (24) 2465-0661 / 2465-1678.
Email: procuradoria@mendes.rj.gov.br.
Endereço: Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira 250, Centro- CEP: 26700-000.

Secretaria Municipal de Saúde.
Secretária: Sirlene Alves de J. da Silva.
Telefone: (24) 2465 0409/ 2465-2097.
Email: saúde@mendes.rj.gov.br.
Endereço: Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira 250, Centro – CEP: 26700-000.

Secretaria Municipal de Transporte.
Secretário: Pablo Ribeiro do Carmo.
Telefone: (24) 2465-0101/ (24) 9 9902-8277.
Email: transporte@mendes.rj.gov.br.
Endereço: Avenida Jayme Siciliano 01, Centro – CEP: 26700-000.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Secretário: Tauann Fernandes Ferreira Domis.
Subsecrtária: Zélia de Souza Pereira Raguzzoni.
Telefone: (24) 2465-4796 / (24) 9 9992-3990.
Email: smama_mendes@yahoo.com.br.
Endereço: Rua Capitão Mexias, n 96, Centro, CEP:26700-000.

Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Secretário: Edélcio Gomes
Telefone: (24) 2465-4209/ 2465-2448/ 9 9857-0086.
Email: obras@mendes.rj.gov.br.
Endereço: Avenida Júlio Braga 227, Centro, CEP: 26700-000.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Secretário: Williams Enes Silveira.
Telefone: (24) 2465-5629.
Email: servicos@mendes.rj.gov.br.
Endereço: Rua Capitão Júlio Vieira nº 348 – Humberto Antunes
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária: Camila Cristina Vilaça Werneck de Souza.
Telefone: (24) 2465-3039 / 2465-2448 / (24) 99857-4133.
Email: promoção@mendes.rj.gov.br.
Endereço: Rua Maria Estella de Almeida Moura n° 57, Centro, CEP:26700-000

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretária: Sônia Barbosa de Sousa
Telefone:
Email:
Endereço: Rua Maria Estella de Almeida Moura nº 57 2º andar, Cento CEP 26700-000

ESCOLAS ESTADUAL/MUNICIPAL.

Escola Municipal Antônio de Freitas.
Endereço: Avenida das Jabuticabeiras, 2545 Cinco Lagos – Mendes/RJ –
CEP: 26700-000
Diretora Geral: Shirley Nascimento de Souza Pullig Carreiro
Tel. (24) 99203 1801
Diretora Adjunta: Nathália Diogo da Silva
Tel (24) 99883 0216
E-mail: emantoniofmendes1@gmail.com.br

02 - Escola Municipal Maria Semedo de Andrade.
Endereço: Est. Presidente Pedreira, 117- Ponte do Rocha – Mendes/RJ-
CEP: 26700-000
Diretora Geral: Renilda Aparecida Barbosa
Tel.: (24) 99849 6236
Diretora: Ludovina Virgolina dos Santos Lessa
Tel (24) 99827 4320
E-mail: emmsemedomendes1@gmail.com

03 – Escola Municipalizada - CIEP Brizolão 288 – Prof. Ruy Gonçalves Ramos.
Endereço: R. Alberto Torres, s/n – Centro – Mendes/RJ- CEP: 26700-000
Diretor Geral: Adeilson de Paula
Tel (21) 99352 6656
Diretor Adjunto: Ewerton Maciel Pires do Nascimento
Tel (21) 99959-8079
E-mail: emciep288mendes1@gmail.com

04 – Escola Municipal Hilda Braga.
Endereço: R. Cinco, 139 – Sta Rosa – Mendes/RJ - CEP: 26700-000
Diretora Geral: Márcia Casemiro Pereira Berião
Tel (24) 999730155 / 993082274
Diretora Adjunta: Gabriela Aparecida Xavier de Souza Brum
Tel (24) 9953 2278
E-mail: emhildabragamendes1@gmail.com
05 - Creche Municipal Rolando Bizzarri.
Endereço: R. Fiscal Marcelino Francisco de Paula, n°. 117 - Independência – Mendes/RJ - CEP: 26700-000
Diretora Geral: Priscila Ramon de Sá
Tel (24) 98808 1292
Diretora Adjunta: Natália Cristina Machado Pardal
Tel (24) 99815 0757
E-mail: emcrecherolandomendes1@gmail.com

06 – Escola Municipalizada Amélia de Lima e Silva.
Endereço: R. Boa Esperança, 256 – Morsing – Mendes/RJ-
CEP: 26700-000
Diretora Geral: Raquel de Siqueira Martins Goulart
Tel (24) 99878 5419
E-mail: emameliamendes1@gmail.com
07 - Escola Municipalizada Prefeito João Gurito.
Endereço: Est. Pref. Rubens José de Macedo, 5304 -Martins Costa – Mendes/RJ - CEP: 26700-000
Diretora Geral: Luciana de Souza Moreira

Tel (24) 99915 5411
E-mail: emjoaoguritomendes1@gmail.com

08 - Escola Municipal Anésio Frota Aguiar.
Endereço: R. Osmar do Nascimento, 999 - Água Fria – Mendes/RJ –
CEP: 26700-000
Diretora Geral: Juliana Matos Rocha
Tel (24) 99967 3937
E-mail: emanesiofrotaaguiarmendes1@gmail.com

09 - Escola Municipal Luciana Ferreira Caramez.
End.: R. Fiscal Marcelino F. de Paula 145, Independência – Mendes/RJ-
CEP:26700-000
Diretora Geral: Vânia Correia Rodrigues
Tel (24) 99979 0070
E-mail: emlucianacaramezmendes1@gmail.com
10 - (CEMAPE) Centro Municipal de Apoio Pedagógico Especializado Ana Ruth de Souza Moraes.
Endereço: Rua Alberto Torres, s/n – Centro – Mendes/RJ
CEP.: 26700-000
Diretora Geral: Márcia Pereira Vicente
Tel.: (24)99818 5550
E-mail: smecemape@gmail.com

11 - Creche Escola Municipal Dr. Arydalton Xavier de Barros.
Endereço: R. Modesto Mexias, s/n – Santa Rita, Mendes/RJ -
CEP: 26700-000
Diretora Geral: Carla Serafim Gonçalves
Tel (24) 99924 0167
Diretora Adjunta: Luciane Batista de Oliveira Ramos
Tel (24) 99978 6283
E-mail:emcrechearydaltonmendes1@gmail.com
12 – Escola Municipalizada Odette Terra Passos.
Endereço: Rua Maria Perez, nº 341 - Gonzalez, Mendes/RJ –
CEP: 26700-000
Diretora Geral: Claudia Elisa da Silva Ribeiro Santos
Tel (24) 99838 4809
Diretora Adjunta: Glaucia de Souza Oliveira Ferreira
Tel (24) 99915 5220
E-mail: emodetteterrapassosmendes1@gmail.com
13 – Escola Municipalizada Jayme Siciliano.
Endereço: Avenida Doutor Jayme Siciliano s/nº Centro- Mendes-RJ-
CEP: 26700-000
Diretor Geral: Lucia Helena Gonçalves Ferreira Rodrigues
Tel (24) 99957 5669
Diretora Adjunta: Simone da Silva dos Santos
Tel (24) 999893272
E-mail: jaymesicilianomendes@gmail.com

RECURSOS MATERIAIS PÚBLICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO
01	Motosserra STIHL	06	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02	MOTOPODA STHIL	02	
03	TIFOR COMPLETO	01	
04	TALHA MANUAL	01	

FONTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Categoria	Quantidade	Equipamento
Máquinas licitadas	01	Escavadeira hidráulica
Máquinas licitadas	01	Motoniveladora
Máquinas licitadas	01	Caminhão carroceria fixa (toco)
Máquinas licitadas	01	Pá carregadeira de pneus
Máquinas licitadas	01	Carreta transporte pesado
Máquinas licitadas	01	Caminhão de vácuo (sewer-jet)
Máquinas licitadas	01	Caminhão carroceria fixa c/ cesto aéreo
Máquinas licitadas	01	Caminhão carroceria fixa c/ guindaste hidráulico
Máquinas licitadas	01	Caminhão tipo baú
Máquinas licitadas	01	Retroescavadeira/carregadeira
Máquinas licitadas	01	Trator de esteiras
Máquinas licitadas	01	Rolo vibratório liso
Máquinas licitadas	01	Caminhão basculante (médio-pesado, trucado)
Máquinas licitadas	01	Caminhão basculante (toco)
Máquinas licitadas	01	Caminhão tanque
Máquinas da prefeitura	02	Caminhões trucados (2)
Máquinas da prefeitura	01	Retroescavadeira
Máquinas da prefeitura	01	Pá carregadeira
Máquinas da prefeitura	01	Motoniveladora

Máquinas da prefeitura	01	Caminhão tanque

FONTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

LOCAIS PARA ABERTURAS TEMPORARIAS DE NUCLEOS DE APOIO.
Santa Rita
Creche Escola Municipal Dr, Arydalton Xavier de Barros.
Rua Maria Perez, nº 341
Independência
Creche Municipal Rolando Bizzarri.
Rua Fiscal Marcelino Francisco de Paula, nº 117
Ventania
Igreja Assembleia de Deus
Rua Cinco, nº 151
Capela Nossa Senhora das Graças
Rua Manoel Pinto Coelho, nº 127
Água Fria
Escola Municipal Anésio Frota Aguiar
Rua Osmar do Nascimento, nº 999
Martins Costa
Igreja Batista
Est. Prefeito Rubens José de Macedo, S/nº
Morsing
Escola Municipal Amélia de Lima e Silva
Rua Boa esperança, nº 256
Oscar Rudge
CRAS I
Est. Estela Rudge, S/nº
Gaudência
Capela São Jorge, nº 102
Santa Rosa
Escola Municipal Hilda Braga.
Rua Cinco, nº 139
Vila Mariana
Igreja Assembleia de Deus
Rua Alto do Casemiro, nº 755
Humberto Antunes
Igreja Assembleia de Deus
Rua Pinto da Fonseca, nº 335
Morro do Mathias
Igreja São Sebastião
Ladeira São Sebastião, nº 95
Falcão Dias
Capela de São João Batista
Rua Dr. Francisco Ferreira Martins, nº 02
Ponte do Rocha
Escola Municipal Maria Semedo de Andrade
Est. Presidente Pedreira, s/nº
Jabuticabeira
Igreja Assembleia de Deus
Rua das Tulipa, nº 17
Centro
Escola Municipalizada - CIEP Brizolão 288 – Prof. Ruy Gonçalves Ramos.
Rua Alberto Torres, s/nº

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

Jornal: Tribuna do Interior/ End.: Prof. Marcelo de Alcântara Pinto nº173 Bairro: Mancusi / Vassouras Tel.: (24) 992723940
Emissora de Rádio: POP FM 104,9 Rua: Antônio Telles Ferreira, nº 167 - Bairro: Tupinambá - Mendes RJ - Tel. (24) 9-9929-1049.
Emissora de Televisão: TV Rio Sul: Sede Resende/Rua: Francisco Tavares Resende, nº 466, Bairro: Jd Brasília, Resende CEP: 27.514-070 - Telefone: (24) 3355-9800.
5- ANEXO I.
Carta de Risco elaborada pelo Departamento de Recursos Minerais-RJ.
5.1- CARTA DE RISCO.
A imagem representa a **Carta de Risco Geral do município de Mendes – RJ**, elaborada para fins de **planejamento territorial e prevenção de desastres**.
O mapa exibe uma **visão aérea detalhada** da área urbana e rural do município, destacando os **setores de risco** (monitoramento, alto risco e muito alto risco), além das **informações gerais** sobre **hidrografia, limites municipais e áreas não consolidadas**.
Trata-se de um documento técnico essencial para a **Defesa Civil** e para a **gestão ambiental**, servindo como base para ações preventivas e tomada de decisão em situações de vulnerabilidade geológica e hidrológica.
 Para visualizar a imagem em melhor qualidade, acesse o link:
 https://ibb.co/GfYyq60p

6- ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO.

A **divulgação das ações da Defesa Civil Municipal** será realizada de forma **abrangente e coordenada**, assegurando que as **informações cheguem com clareza e rapidez à população**, principalmente em situações de risco iminente.
Para isso, o Município contará com o **apoio irrestrito** de:

• **Agentes de Saúde da Estratégia de Saúde da Família (ESF)** e
• **equipes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**,

profissionais que **mantêm contato direto e contínuo com a comunidade**, conhecendo de perto as áreas mais vulneráveis e as necessidades específicas de cada território.
Além disso, serão mobilizados, **conforme disponibilidade e necessidade**, os **meios de comunicação que atuam no município**, como rádios comunitárias, veículos de imprensa local, canais institucionais (site e redes sociais oficiais) e demais plataformas de comunicação pública.
Esses canais serão fundamentais para:

• **Emitir alertas preventivos**, informando sobre condições climáticas adversas;
• **Orientar a população** sobre procedimentos de segurança, rotas de evacuação e pontos de apoio;
• **Promover a educação comunitária**, fortalecendo a cultura de autoproteção e de redução de riscos.

Com essa estratégia, o **processo de divulgação** torna-se **rápido, confiável e de amplo alcance**, contribuindo para a **proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente**, em alinhamento com as diretrizes da **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012)**.
A imagem apresenta o **fluxo de comunicação e mobilização diante de alertas de chuva** no município de Mendes-RJ.
Ela ilustra a **estratégia de atenção** adotada pela Defesa Civil, que, ao identificar a **possibilidade de chuva moderada ou forte**, aciona um **aviso de atenção** aos órgãos locais como o **CRAS** e o **Programa Saúde da Família (PSF)**.
Essas informações também são divulgadas por **meios de comunicação** (televisão e rádio), culminando no **alerta de chuva** e na subsequente **mobilização comunitária**, com agentes atuando em campo para prevenção e orientação da população.
 Para visualizar a imagem em melhor qualidade, acesse o link:
 https://ibb.co/h17v0jpW
7- DADOS GERAIS DA COMDEC.
COMPDEC/SEMDEC: Coordenadoria Municipal De Defesa Civil.
NOME DO COORDENADOR: Lucas Funayama Morra.
ENDEREÇO DA COMPDEC/SEMDEC: RUA ALBERTO TORRES, S/Nº, 2º PAVIMENTO, LOJA 4, TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ LUCIO DA SILVA, CENTRO, MENDES-RJ – CEP 26700000.
CELULAR: (24)98865-7831
VEÍCULOS DA COMPDEC: 1 – Mitsubishi L200
EFETIVO DO ÓRGÃO: 05 (quatro) Funcionários.
A COMDEC/SEMDEC DISPÕE DE VERBA PRÓPRIA? Não.
QUAIS AS MAIORES DIFICULDADES QUE A COMDEC ENFRENTA? Falta de Estrutura Operacional.
A COMDEC POSSUI EM SEU QUADROS ENGENHEIRO / ARQUITETO / GEÓLOGO? Não.
VOLUNTÁRIOS DE DEFESA CIVIL: N/I.
A COMDEC/SEMDEC FUNCIONA 24 HORAS POR DIA? Não.
A COMDEC DISPÕE DE TELEFONE 199? Não.
E-MAIL: defesacivilmendes@gmail.com
LEGENDA: NI – Não Informado / N/C – Não Consta.
8- ANEXO II - CATÁLOGO FOTOGRÁFICO DAS ÁREAS SUSCETÍVEIS A RISCO DE DESLIZAMENTOS / HIDROLÓGICOS (MÍDIA ANEXA).
9- ANEXO III – MATRIZ DE RESPONSABILIDADE (MÍDIA ANEXA)

ELABORAÇÃO:
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE MENDES.
SUPERVISÃO:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES.

Mendes, 23 de setembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEONARDO DOS SANTOS LEAL
Vice Prefeito Municipal

ROBERTO LUÍS GOMES
Secretário Municipal De Governo

VINÍCIUS DIAS DOS SANTOS
Procurador Geral Municipal

ROBERTA JANINI DA SILVA
Consultora De Relações Institucionais

LUCAS FUNAYAMA MORRA
Gerente Executivo Da Defesa Civil

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B11F9E67